

Publicações

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Serviço de Registro de Imóveis - Xambêr - Paraná
 Nicolas D. M. M. Rosa - Oficial Designado
 (44) 3632-1344 - crxambere@gmail.com
 CNPJ 78.185.758/0001-39

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Atendendo ao requerimento firmado em 16 de janeiro de 2017, protocolado neste SRI sob nº **48.477**, em 26 de janeiro de 2017, consoante financiamento imobiliário realizado através do Título de **Cédula de Crédito Bancário nº B61331576-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21 de julho de 2016, onerando o imóvel objeto da matrícula nº 11.045, do Lxº 02 de RG, deste SRI, registrado sob nº R.21/1045, e R.A. 9.782, do Lxº 03 de RA, deste SRI.**

Consoante Lei 6015/73 e o disposto no art. 466 e parágrafos do Código de Normas vigente, e art. 26, da Lei 9514/1997, solicito vossos préstimos no sentido de que proceda com a notificação extrajudicial e conseqüente intimação do Devedor/Fiduciante, infra citado e qualificado, a satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a **divida em mora, perfazendo o montante total de R\$2.654,08 (dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), até a presente data, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais e penalidade e os demais encargos contratuais e legais nos termos do "Demonstrativo de Débitos" E "Mínuta de Intimação"** em anexo, além das despesas de cobrança de intimação, além das providências para consolidação da propriedade alienada fiduciariamente como garantia real do Título em tela.

Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija Serviço de Registro de Imóveis, situado na **Praça Des. Antonio Franco Ferreira da Costa - 760, Centro, Xambêr-PR**, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data.

Solicitamos que o(s) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do SICREDI, detentora do financiamento, no caso a **Agência PÉROLA-PR**, dentro do prazo definido nesta intimação.

Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI** - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

DEVEDORES/FIDUCIANTES: Sr. LUCIMAR QUEIROZ DE OLIVEIRA, maior e capaz, autônomo, inscrita no CPF nº 043.340.469-83, portadora do RG nº 8.908.882-4-SSP-PR, e seu marido Sr. MARCOS SANTANA QUARESMA, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF nº 060.443.749-50, portador do RG nº 8.038.161-1-SSP-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados a RUA ALMIRANTE BARROSO, Nº 382, PÉROLA-PR;

IMÓVEL OBJETO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Lote de Terras nº 14, da Quadra nº 01, do loteamento "JARDIM IMPERIAL", 231m00m2, Estrada ELISA, localizado neste município e comarca de Xambêr, Estado do Paraná, com área de 231,00m2 (duzentos e trinta e um metros quadrados), devidamente matriculado sob nº 11.045, do Lxº 02 de RG, deste SRI;

Xambêr, 27 de janeiro de 2017.

Nicolas D. M. M. Rosa

Praça Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa - nº. 54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POR O ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 Anita A. R. Guimarães
 Oficial Designada

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02/2017 -

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis de Iporã - Pr., localizado na Avenida Silvino Isidoro Eidt nº 783, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, após promovida pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Vale do Piquiri ABCD - PR/SP, bem como pela credora da Cédula de Crédito Bancário nº B60531104-6, garantido por Alienação Fiduciária, emitida em 28/04/2016, e registrado sob nº 28 na matrícula nº 3.807, deste Cartório de Registro de Imóveis de Iporã, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho notificar: **INDUSTRIAL AGRÍCOLA CHIUMENTO**, inscrita no CNPJ sob nº 77.117.992/0001-66, com sede na PR 364, KM 02, s/n - Palotina, Estado do Paraná; e seus Administradores: **ADELHAIDE ESCORTEGANHA CHIUMENTO**, inscrita no CPF sob nº 452.762.859-34, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Avenida Independência nº 678, na cidade de Palotina, Estado do Paraná; **JOSE ANTONIO CHIUMENTO**, inscrito no CPF sob nº 407.457.759-34, brasileiro, casado, empresário e sua esposa **JUCARA MARIA ALBA CHIUMENTO**, inscrita no CPF sob nº 663.801.709-87, brasileira, residente e domiciliados na Rua Vinte e Um de Abril, nº 486, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar no dia seguinte a sua tiragem, virem a este cartório para manifestarem seus recursos. Horário de funcionamento das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Anita Aparecida Rossi Guimarães, Oficial Designada, subscrevo e assino.

Anita A. R. Guimarães
 Liz Letícia Lumerdon Guimarães
 Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS
 Serviço de Registro de Imóveis
 Anita A. R. Guimarães
 Liz Letícia Lumerdon Guimarães
 Oficial Designada
 Escrevente Substituta

Port.04/96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Serviço de Registro de Imóveis - Xambêr - Paraná
 Nicolas D. M. M. Rosa - Oficial Designado
 (44) 3632-1344 - crxambere@gmail.com
 CNPJ 78.185.758/0001-39

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Atendendo ao requerimento firmado em 16 de janeiro de 2017, protocolado neste SRI sob nº **48.477**, em 26 de janeiro de 2017, consoante financiamento imobiliário realizado através do Título de **Cédula de Crédito Bancário nº B61331576-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21 de julho de 2016, onerando o imóvel objeto da matrícula nº 11.045, do Lxº 02 de RG, deste SRI, registrado sob nº R.21/1045, e R.A. 9.782, do Lxº 03 de RA, deste SRI.**

Consoante Lei 6015/73 e o disposto no art. 466 e parágrafos do Código de Normas vigente, e art. 26, da Lei 9514/1997, solicito vossos préstimos no sentido de que proceda com a notificação extrajudicial e conseqüente intimação do Devedor/Fiduciante, infra citado e qualificado, a satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a **divida em mora, perfazendo o montante total de R\$2.654,08 (dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), até a presente data, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais e penalidade e os demais encargos contratuais e legais nos termos do "Demonstrativo de Débitos" E "Mínuta de Intimação"** em anexo, além das despesas de cobrança de intimação, além das providências para consolidação da propriedade alienada fiduciariamente como garantia real do Título em tela.

Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija Serviço de Registro de Imóveis, situado na **Praça Des. Antonio Franco Ferreira da Costa - 760, Centro, Xambêr-PR**, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data.

Solicitamos que o(s) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do SICREDI, detentora do financiamento, no caso a **Agência PÉROLA-PR**, dentro do prazo definido nesta intimação.

Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI** - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

DEVEDORES/FIDUCIANTES: Sr. LUCIMAR QUEIROZ DE OLIVEIRA, maior e capaz, autônomo, inscrita no CPF nº 043.340.469-83, portadora do RG nº 8.908.882-4-SSP-PR, e seu marido Sr. MARCOS SANTANA QUARESMA, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF nº 060.443.749-50, portador do RG nº 8.038.161-1-SSP-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados a RUA ALMIRANTE BARROSO, Nº 382, PÉROLA-PR;

IMÓVEL OBJETO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Lote de Terras nº 14, da Quadra nº 01, do loteamento "JARDIM IMPERIAL", 231m00m2, Estrada ELISA, localizado neste município e comarca de Xambêr, Estado do Paraná, com área de 231,00m2 (duzentos e trinta e um metros quadrados), devidamente matriculado sob nº 11.045, do Lxº 02 de RG, deste SRI;

Xambêr, 27 de janeiro de 2017.

Nicolas D. M. M. Rosa

Praça Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa - nº. 54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POR O ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 Anita A. R. Guimarães
 Oficial Designada

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02/2017 -

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis de Iporã - Pr., localizado na Avenida Silvino Isidoro Eidt nº 783, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, após promovida pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Vale do Piquiri ABCD - PR/SP, bem como pela credora da Cédula de Crédito Bancário nº B60531104-6, garantido por Alienação Fiduciária, emitida em 28/04/2016, e registrado sob nº 28 na matrícula nº 3.807, deste Cartório de Registro de Imóveis de Iporã, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho notificar: **INDUSTRIAL AGRÍCOLA CHIUMENTO**, inscrita no CNPJ sob nº 77.117.992/0001-66, com sede na PR 364, KM 02, s/n - Palotina, Estado do Paraná; e seus Administradores: **ADELHAIDE ESCORTEGANHA CHIUMENTO**, inscrita no CPF sob nº 452.762.859-34, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Avenida Independência nº 678, na cidade de Palotina, Estado do Paraná; **JOSE ANTONIO CHIUMENTO**, inscrito no CPF sob nº 407.457.759-34, brasileiro, casado, empresário e sua esposa **JUCARA MARIA ALBA CHIUMENTO**, inscrita no CPF sob nº 663.801.709-87, brasileira, residente e domiciliados na Rua Vinte e Um de Abril, nº 486, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar no dia seguinte a sua tiragem, virem a este cartório para manifestarem seus recursos. Horário de funcionamento das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Anita Aparecida Rossi Guimarães, Oficial Designada, subscrevo e assino.

Anita Aparecida Rossi Guimarães
 Escrevente Substituta
 Port.04/96

REGISTRO DE IMÓVEIS
 Serviço de Registro de Imóveis
 Anita A. R. Guimarães
 Liz Letícia Lumerdon Guimarães
 Oficial Designada
 Escrevente Substituta

Port.04/96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Serviço de Registro de Imóveis - Xambêr - Paraná
 Nicolas D. M. M. Rosa - Oficial Designado
 (44) 3632-1344 - crxambere@gmail.com
 CNPJ 78.185.758/0001-39

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Atendendo ao requerimento firmado em 16 de janeiro de 2017, protocolado neste SRI sob nº **48.477**, em 26 de janeiro de 2017, consoante financiamento imobiliário realizado através do Título de **Cédula de Crédito Bancário nº B61331576-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21 de julho de 2016, onerando o imóvel objeto da matrícula nº 11.045, do Lxº 02 de RG, deste SRI, registrado sob nº R.21/1045, e R.A. 9.782, do Lxº 03 de RA, deste SRI.**

Consoante Lei 6015/73 e o disposto no art. 466 e parágrafos do Código de Normas vigente, e art. 26, da Lei 9514/1997, solicito vossos préstimos no sentido de que proceda com a notificação extrajudicial e conseqüente intimação do Devedor/Fiduciante, infra citado e qualificado, a satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a **divida em mora, perfazendo o montante total de R\$2.654,08 (dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), até a presente data, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais e penalidade e os demais encargos contratuais e legais nos termos do "Demonstrativo de Débitos" E "Mínuta de Intimação"** em anexo, além das despesas de cobrança de intimação, além das providências para consolidação da propriedade alienada fiduciariamente como garantia real do Título em tela.

Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija Serviço de Registro de Imóveis, situado na **Praça Des. Antonio Franco Ferreira da Costa - 760, Centro, Xambêr-PR**, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data.

Solicitamos que o(s) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do SICREDI, detentora do financiamento, no caso a **Agência PÉROLA-PR**, dentro do prazo definido nesta intimação.

Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI** - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

DEVEDORES/FIDUCIANTES: Sr. LUCIMAR QUEIROZ DE OLIVEIRA, maior e capaz, autônomo, inscrita no CPF nº 043.340.469-83, portadora do RG nº 8.908.882-4-SSP-PR, e seu marido Sr. MARCOS SANTANA QUARESMA, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF nº 060.443.749-50, portador do RG nº 8.038.161-1-SSP-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados a RUA ALMIRANTE BARROSO, Nº 382, PÉROLA-PR;

IMÓVEL OBJETO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Lote de Terras nº 14, da Quadra nº 01, do loteamento "JARDIM IMPERIAL", 231m00m2, Estrada ELISA, localizado neste município e comarca de Xambêr, Estado do Paraná, com área de 231,00m2 (duzentos e trinta e um metros quadrados), devidamente matriculado sob nº 11.045, do Lxº 02 de RG, deste SRI;

Xambêr, 27 de janeiro de 2017.

Nicolas D. M. M. Rosa

Praça Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa - nº. 54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POR O ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 Anita A. R. Guimarães
 Oficial Designada

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02/2017 -

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis de Iporã - Pr., localizado na Avenida Silvino Isidoro Eidt nº 783, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, após promovida pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Vale do Piquiri ABCD - PR/SP, bem como pela credora da Cédula de Crédito Bancário nº B60531104-6, garantido por Alienação Fiduciária, emitida em 28/04/2016, e registrado sob nº 28 na matrícula nº 3.807, deste Cartório de Registro de Imóveis de Iporã, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho notificar: **INDUSTRIAL AGRÍCOLA CHIUMENTO**, inscrita no CNPJ sob nº 77.117.992/0001-66, com sede na PR 364, KM 02, s/n - Palotina, Estado do Paraná; e seus Administradores: **ADELHAIDE ESCORTEGANHA CHIUMENTO**, inscrita no CPF sob nº 452.762.859-34, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Avenida Independência nº 678, na cidade de Palotina, Estado do Paraná; **JOSE ANTONIO CHIUMENTO**, inscrito no CPF sob nº 407.457.759-34, brasileiro, casado, empresário e sua esposa **JUCARA MARIA ALBA CHIUMENTO**, inscrita no CPF sob nº 663.801.709-87, brasileira, residente e domiciliados na Rua Vinte e Um de Abril, nº 486, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar no dia seguinte a sua tiragem, virem a este cartório para manifestarem seus recursos. Horário de funcionamento das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Anita Aparecida Rossi Guimarães, Oficial Designada, subscrevo e assino.

Anita Aparecida Rossi Guimarães
 Escrevente Substituta
 Port.04/96

REGISTRO DE IMÓVEIS
 Serviço de Registro de Imóveis
 Anita A. R. Guimarães
 Liz Letícia Lumerdon Guimarães
 Oficial Designada
 Escrevente Substituta

Port.04/96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Serviço de Registro de Imóveis - Xambêr - Paraná
 Nicolas D. M. M. Rosa - Oficial Designado
 (44) 3632-1344 - crxambere@gmail.com
 CNPJ 78.185.758/0001-39

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Atendendo ao requerimento firmado em 16 de janeiro de 2017, protocolado neste SRI sob nº **48.477**, em 26 de janeiro de 2017, consoante financiamento imobiliário realizado através do Título de **Cédula de Crédito Bancário nº B61331576-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21 de julho de 2016, onerando o imóvel objeto da matrícula nº 11.045, do Lxº 02 de RG, deste SRI, registrado sob nº R.21/1045, e R.A. 9.782, do Lxº 03 de RA, deste SRI.**

Consoante Lei 6015/73 e o disposto no art. 466 e parágrafos do Código de Normas vigente, e art. 26, da Lei 9514/1997, solicito vossos préstimos no sentido de que proceda com a notificação extrajudicial e conseqüente intimação do Devedor/Fiduciante, infra citado e qualificado, a satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a **divida em mora, perfazendo o montante total de R\$2.654,08 (dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), até a presente data, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais e penalidade e os demais encargos contratuais e legais nos termos do "Demonstrativo de Débitos" E "Mínuta de Intimação"** em anexo, além das despesas de cobrança de intimação, além das providências para consolidação da propriedade alienada fiduciariamente como garantia real do Título em tela.

Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija Serviço de Registro de Imóveis, situado na **Praça Des. Antonio Franco Ferreira da Costa - 760, Centro, Xambêr-PR**, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data.

Solicitamos que o(s) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do SICREDI, detentora do financiamento, no caso a **Agência PÉROLA-PR**, dentro do prazo definido nesta intimação.

Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI** - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

DEVEDORES/FIDUCIANTES: Sr. LUCIMAR QUEIROZ DE OLIVEIRA, maior e capaz, autônomo, inscrita no CPF nº 043.340.469-83, portadora do RG nº 8.908.882-4-SSP-PR, e seu marido Sr. MARCOS SANTANA QUARESMA, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF nº 060.443.749-50, portador do RG nº 8.038.161-1-SSP-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados a RUA ALMIRANTE BARROSO, Nº 382, PÉROLA-PR;

IMÓVEL OBJETO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Lote de Terras nº 14, da Quadra nº 01, do loteamento "JARDIM IMPERIAL", 231m00m2, Estrada ELISA, localizado neste município e comarca de Xambêr, Estado do Paraná, com área de 231,00m2 (duzentos e trinta e um metros quadrados), devidamente matriculado sob nº 11.045, do Lxº 02 de RG, deste SRI;

Xambêr, 27 de janeiro de 2017.

Nicolas D. M. M. Rosa

Praça Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa - nº. 54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POR O ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 Anita A. R. Guimarães
 Oficial Designada

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02/2017 -

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis de Iporã - Pr., localizado na Avenida Silvino Isidoro Eidt nº 783, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, após promovida pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Vale do Piquiri ABCD - PR/SP, bem como pela credora da Cédula de Crédito Bancário nº B60531104-6, garantido por Alienação Fiduciária, emitida em 28/04/2016, e registrado sob nº 28 na matrícula nº 3.807, deste Cartório de Registro de Imóveis de Iporã, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho notificar: **INDUSTRIAL AGRÍCOLA CHIUMENTO**, inscrita no CNPJ sob nº 77.117.992/0001-66, com sede na PR 364, KM 02, s/n - Palotina, Estado do Paraná; e seus Administradores: **ADELHAIDE ESCORTEGANHA CHIUMENTO**, inscrita no CPF sob nº 452.762.859-34, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Avenida Independência nº 678, na cidade de Palotina, Estado do Paraná; **JOSE ANTONIO CHIUMENTO**, inscrito no CPF sob nº 407.457.759-34, brasileiro, casado, empresário e sua esposa **JUCARA MARIA ALBA CHIUMENTO**, inscrita no CPF sob nº 663.801.709-87, brasileira, residente e domiciliados na Rua Vinte e Um de Abril, nº 486, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar no dia seguinte a sua tiragem, virem a este cartório para manifestarem seus recursos. Horário de funcionamento das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Anita Aparecida Rossi Guimarães, Oficial Designada, subscrevo e assino.

Anita Aparecida Rossi Guimarães
 Escrevente Substituta
 Port.04/96

REGISTRO DE IMÓVEIS
 Serviço de Registro de Imóveis
 Anita A. R. Guimarães
 Liz Letícia Lumerdon Guimarães
 Oficial Designada
 Escrevente Substituta

Port.04/96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Serviço de Registro de Imóveis - Xambêr - Paraná
 Nicolas D. M. M. Rosa - Oficial Designado
 (44) 3632-1344 - crxambere@gmail.com
 CNPJ 78.185.758/0001-39

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Atendendo ao requerimento firmado em 16 de janeiro de 2017, protocolado neste SRI sob nº **48.477**, em 26 de janeiro de 2017, consoante financiamento imobiliário realizado através do Título de **Cédula de Crédito Bancário nº B61331576-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21 de julho de 2016, onerando o imóvel objeto da matrícula nº 11.045, do Lxº 02 de RG, deste SRI, registrado sob nº R.21/1045, e R.A. 9.782, do Lxº 03 de RA, deste SRI.**

Consoante Lei 6015/73 e o disposto no art. 466 e parágrafos do Código de Normas vigente, e art. 26, da Lei 9514/1997, solicito vossos préstimos no sentido de que proceda com a notificação extrajudicial e conseqüente intimação do Devedor/Fiduciante, infra citado e qualificado, a satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a **divida em mora, perfazendo o montante total de R\$2.654,08 (dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), até a presente data, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais e penalidade e os demais encargos contratuais e legais nos termos do "Demonstrativo de Débitos" E "Mínuta de Intimação"** em anexo, além das despesas de cobrança de intimação, além das providências para consolidação da propriedade alienada fiduciariamente como garantia real do Título em tela.

Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija Serviço de Registro de Imóveis, situado na **Praça Des. Antonio Franco Ferreira da Costa - 760, Centro, Xambêr-PR**, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data.

Solicitamos que o(s) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do SICREDI, detentora do financiamento, no caso a **Agência PÉROLA-PR**, dentro do prazo definido nesta intimação.

Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI** - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

DEVEDORES/FIDUCIANTES: Sr. LUCIMAR QUEIROZ DE OLIVEIRA, maior e capaz, autônomo, inscrita no CPF nº 043.340.469-83, portadora do RG nº 8.908.882-4-SSP-PR, e seu marido Sr. MARCOS SANTANA QUARESMA, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF nº 060.443.749-50, portador do RG nº 8.038.161-1-SSP-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados a RUA ALMIRANTE BARROSO, Nº 382, PÉROLA-PR;

IMÓVEL OBJETO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Lote de Terras nº 14, da Quadra nº 01, do loteamento "JARDIM IMPERIAL", 231m00m2, Estrada ELISA, localizado neste município e comarca de Xambêr, Estado do Paraná, com área de 231,00m2 (duzentos e trinta e um metros quadrados), devidamente matriculado sob nº 11.045, do Lxº 02 de RG, deste SRI;

Xambêr, 27 de janeiro de 2017.

Nicolas D. M. M. Rosa

Praça Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa - nº. 54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POR O ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 Anita A. R. Guimarães
 Oficial Designada

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02/2017 -

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis de Iporã - Pr., localizado na Avenida Silvino Isidoro Eidt nº 783, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, após promovida pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Vale do Piquiri ABCD - PR/SP, bem como pela credora da Cédula de Crédito Bancário nº B60531104-6, garantido por Alienação Fiduciária, emitida em 28/04/2016, e registrado sob nº 28 na matrícula nº 3.807, deste Cartório de Registro de Imóveis de Iporã, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho notificar: **INDUSTRIAL AGRÍCOLA CHIUMENTO**, inscrita no CNPJ sob nº 77.117.992/0001-66, com sede na PR 364, KM 02, s/n - Palotina, Estado do Paraná; e seus Administradores: **ADELHAIDE ESCORTEGANHA CHIUMENTO**, inscrita no CPF sob nº 452.762.859-34, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Avenida Independência nº 678, na cidade de Palotina, Estado do Paraná; **JOSE ANTONIO CHIUMENTO**, inscrito no CPF sob nº 407.457.759-34, brasileiro, casado, empresário e sua esposa **JUCARA MARIA ALBA CHIUMENTO**, inscrita no CPF sob nº 663.801.709-87, brasileira, residente e domiciliados na Rua Vinte e Um de Abril, nº 486, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar no dia seguinte a sua tiragem, virem a este cartório para manifestarem seus recursos. Horário de funcionamento das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Anita Aparecida Rossi Guimarães, Oficial Designada, subscrevo e assino.

Anita Aparecida Rossi Guimarães
 Escrevente Substituta
 Port.04/96

REGISTRO DE IMÓVEIS
 Serviço de Registro de Imóveis
 Anita A. R. Guimarães
 Liz Letícia Lumerdon Guimarães
 Oficial Designada
 Escrevente Substituta

Port.04/96

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 020/2017
 Dispõe sobre designação de competências e autorização para assinar e movimentar contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, nos usos das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal n.º que cria o Fundo Municipal de Assistência Social, CONSIDERANDO a necessidade de movimentação das contas Bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social; CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Finanças tem a responsabilidade sobre a gestão financeira do Município de Brasilândia do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o Secretário Municipal de Finanças do Município de Brasilândia do Sul, para, em conjunto com o Prefeito Municipal, emitir cheques, extrair contas de depósitos, encerrar conta de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes; solicitar saldos e extratos de investimentos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas e aplicações de programas de repasse de recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro de todas as contas bancárias de titularidade do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Brasilândia do Sul Estado do Paraná.

Art. 2º - A referida designação será exercida em conjunto com as atividades normais do Secretário sem prejuízo das demais atribuições do seu cargo ou função e responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos praticados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL - DEPARTAMENTO ULISSÉS GUIMARÃES, aos 10 de fevereiro de 2017.

MARCIO JULIANO MARCOLINO
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

Resolve sobre a constituição das Comissões Permanentes do Poder Legislativo para o primeiro biênio (2017/2018) da 7ª (setima) Legislatura da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul/PR.

Uilson José dos Santos, Presidente da Câmara do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Comissão Permanente de Assessoria Legislativa aprovou e em seu nome postula a seguinte Resolução, de acordo com o Art. 1º, Nos termos do art. 35, inciso IV, art. 50, §§ 2º e 3º, e art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e artigos 54 e 58, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul/PR, e de em conformidade com deliberação da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, em sessão ordinária de 13 de fevereiro de 2017, no âmbito da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Art. 1º - Constituem-se as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul para o primeiro biênio (2017/2018) da 7ª (setima) Legislatura, com os seguintes membros componentes:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente: EDUARDO DE SOUZA PR
 Vice-Presidente: EDUARDO DE SOUZA PR
 Membros: EDUARDO DE SOUZA PR, HAROLDO PIRES RAMOS PSDB, HAROLDO PIRES RAMOS PSDB

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Membro Componente: AGOSTINHO ANDRADE SOUTERI PSDB
 EDUARDO DE SOUZA PR
 HAROLDO PIRES RAMOS PSDB

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Membro Componente: Partido
 CLAUDEMIR PEDRICONI PSDB
 HAROLDO PIRES RAMOS PSDB
 VALDECIR ANDRADE DA SILVA PR

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Membro Componente: Partido
 AGOSTINHO ANDRADE SOUTERI PSDB
 EDUARDO DE SOUZA PR
 EDUARDO DE SOUZA PR

Art. 2º - A eleição para preenchimento dos cargos de Presidente e Vice-Presidente das Comissões Permanentes, assim como a eleição de cada um dos membros, a ser feita em sessão pública, inscrita no CNPJ nº 24.533.554/0001-12 e cadastrada pela Inscrição Municipal nº 500831-0, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Fidinolo Staphenhorst, 1412, Fone: (44) 9634-6022, centro, no Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000 neste momento representado por seu representante legal, considerando o § 1º, art. 65, da Lei nº 8966/93 e considerando a necessidade de serviços de transporte de alunos da área rural do Município de Cidade Gaúcha - PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebram o presente instrumento conforme estabelecido nas cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA

Além do presente instrumento Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original que vem acrescer o valor de R\$ 19.510,00 (dezenove mil e qu

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 076.404.136/0001-29

Processo Licitatório nº 019/2017
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 001/2017, refere-se à Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) para prestação de serviços médicos plantonistas, com formação mínima de clínico geral, para realizar atendimentos em regime de plantão de doze horas, todos os dias de semana, incluídos sábados domingos e feriados, conforme escala previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS.

OBJETO	Período/Contratação	QUANTIDADE ESTIMATIVA PLANTÕES	PREÇO UNITÁRIO PLANTÃO	PREÇO MÁXIMO TOTAL ESTIMATIVA
Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) para prestação de serviços médicos plantonistas, com formação mínima de clínico geral, para realizar atendimentos em regime de plantão de doze horas, todos os dias de semana, incluídos sábados domingos e feriados, conforme escala previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS.	48 (QUARENTA E OITO) MESES	2.500 (DOIS MIL E CINQUENTOS PLANTÕES)	R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)	R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E CINQUENTOS MIL REAIS)

Fundamentação Legal: Art. 25 - Inciso I da Lei 8666/93
Autorizo a Instauração do Referido Processo como Inexigibilidade de Licitação.

Mariluz, 13 de fevereiro de 2017.

Osmar Bertoni
Secretário de Administração e Finanças

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Secretário de Administração e Finanças.

Mariluz, 13 de setembro de 2013.

Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

SINDICATO DOS TRABALHADORES/AS RURAIS DE IVATÉ
Inscrito no MTE sob o nº 46000.009354/02-91 CNPJ: 73.225.096/0001-60
Sede: Av. Rio de Janeiro nº 2900 Ivaté-PR CEP: 87.525-000
Fone/Fax: (07144) 3673-1292 e-mail: strivate@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores/as rurais abrangidos pela categoria, associados deste Sindicato e demais trabalhadores/as rurais interessados, para se reunirem, de acordo com o Artigo 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições da matéria, em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia 23 de fevereiro de 2017, às 14:00 (catorze) horas em primeira convocação, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ivaté, localizado na Avenida Rio de Janeiro nº 2900, nesta cidade de Ivaté-PR, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- 1 - Leitura, discussão e aprovação da ata da assembleia anterior;
- 2 - Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho e ou Acordo Coletivo de Trabalho ou Dissídio Coletivo;
- 3 - Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato outorgar poderes especiais a essa Diretoria, com objetivo da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho e ou Acordo Coletivo de Trabalho. Não havendo possibilidade de negociação coletiva, a instauração do Dissídio Coletivo de interesse da categoria profissional dos empregados/as rurais, nos limites da base territorial do sindicato;
- 4 - Deliberar sobre a fixação da contribuição assistencial a ser descontada em folha de pagamento de todos os trabalhadores pertencentes à categoria, associados do sindicato ou em processo de associação, para fins assistenciais;
- 5 - Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada meia hora após, ou seja, às 14:30 (catorze e trinta) horas, do mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, de conformidade com o Estatuto Social e art. 859, da CLT.

Ivaté-PR, 14 de fevereiro de 2017.

Oswaldo Piva
Presidente

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ nº 09.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017
Processo nº 019/2017

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de: Aquisição de 9(nove) rádios transmissores Full ID para serem utilizados no auxílio do monitoramento do Samae de Tapejara.

Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela do orçamento e que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no semestrio total, ultrapassem o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSA A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: R\$ 7.585,20 (sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

Empresa: Inviolável Monitoramento Tapejara Ltda - inscrita no CNPJ sob o nº 17.946.291/0001-08.

Valor: R\$ 7.585,20 (sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

Empresa: Inviolável Monitoramento Tapejara Ltda - inscrita no CNPJ sob o nº 17.946.291/0001-08.

Valor: R\$ 7.585,20 (sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

Contribuintes Previdenciários e de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA em todos os seus termos e atos.

Tapejara, 14 de fevereiro de 2017.

PAULO DOMINGUES DE SOUZA
DIRETOR DO SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa 008/2017
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Paulo Domingues de Souza
CNPJ - 80.907.835/0001-69

CONTRATADA: INVIOÁVEL MONITORAMENTO TAPEJARA LTDA
CNPJ - 17.946.291/0001-08

OBJETO: Aquisição de 9(nove) rádios transmissores Full ID para serem utilizados no auxílio do monitoramento do Samae de Tapejara.

Valor: R\$ 7.585,20 (sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

Tapejara, 14 de fevereiro de 2017.

Paulo Domingues de Souza
Diretor

Emerson Rodrigo Brati
Inviolável Monitoramento Tapejara Ltda

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONDIÇÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00020/2017)

DEVEDOR
Ente Federativo/UF: Tapejara/PR
Endereço: Avenida Presidente Tancredo de Almeida
Bairro: Centro
Telefone: (044) 3677-1222
E-mail: gabinete@tapejara.pr.gov.br
Representante legal: DANIELLY CINTIA CARLOS BRATI
CPF: 053.202.019-74
Cargo: Prefeito
E-mail: gabinete@tapejara.pr.gov.br

CNPJ: 76.247.345/0001-08
CEP: 87430-000
Fax: 87430-000
Complemento: SÓCIO
Data Início da gestão: 01/01/2017

CREADOR
Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - INPREVID
Endereço: RUA ANTONIO SHMIDT VILLELA
Bairro: CENTRO
Telefone: (044) 3677-1222
E-mail: previdencia@tapejara.pr.gov.br
Representante legal: DANIELLY CINTIA CARLOS BRATI
CPF: 029.863.929-79
Cargo: Diretor
E-mail: bratidanielly@yahoo.com.br

CNPJ: 04.026.123/0001-82
CEP: 87430-000
Fax: 87430-000
Complemento: DIRETOR
Data Início da gestão: 01/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 10859/2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV e CREADOR junto ao DEVEDOR Municípios de Tapejara da Parana, inscrita no CNPJ nº 17.946.291/0001-08, em nome de seus representantes legais, celebra o presente acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários, nos termos das cláusulas e condições abaixo.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pelo exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREADOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outros importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento da cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREADOR a cobrança líquida da dívida, atualizada pelos critérios fixados na CLT, anterior à data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREADOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e o acúmulo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero virgula cinquenta por cento) ao mês, acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,50% (zero virgula cinquenta por cento), conforme Lei nº 116/2009.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero virgula cinquenta por cento) ao mês, acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e o acúmulo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero virgula cinquenta por cento) ao mês, acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 0,50% (zero virgula cinquenta por cento), conforme Lei nº 116/2009.

Cláusula Quarta - DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas aos RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou sucessivos.

A vinculação será formalizada por meio do fonecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, qualquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas aos RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou sucessivos.

A rescisão será formalizada por meio do fonecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos do artigo 388, § 3º, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida vinculada com a unidade gestora do FPM.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de diábitos, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Tapejara - PR / 08/01/2017

Paulo Domingues de Souza
Diretor do Samae

Danielly Cintia Carlos Brati
Instituto de Previdência do Município de Tapejara - Tapejaraprev

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrivente Substituto

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrivente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE SUBSTITUTO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO DE MARIO OSAMU NAKASHIMA**, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta Cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, na Avenida Curitiba, 751, portador do CPF nº 041.282.149/49, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo, no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial, lavrada às fls. 110/111 do livro 195-E, do Tabelionato de Notas de Cruzeiro do Oeste-PR, datada em 25/11/2016, consoante flúcia o artigo 216-A, §4º da Lei nº 6.015/1973.

Alegações dos Autores: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito: que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação.

Imóvel Usucapiendo: Data de Terras nº 7-A, da Quadra nº 195, da Planta nº 01 do loteamento Sul Brasileira, situada na Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com a área de 265,00 m2, Confrontações: Frente para a Avenida Paraná, com 9,50 metros; Lado direito para a data nº 07, com 265,50 metros; Lado esquerdo para a data nº 06, com 29,50 metros; Fundos para data nº 12, com 9,35 metros. Imóvel esse objeto da Matrícula sob nº 2159 do livro 02 de Registro Geral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR. Imóvel objeto da Matrícula nº 2159 do livro 02 de Registro Geral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, aos treze (13) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezessete (2017). Eu Eudes José Tonelli, Escrivente Substituto, digitei, subscrevi e assino.

Bel. Eudes José Tonelli
Escrivente Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 113/2017.

Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 012/2017 PMP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 012/2017 PMP, objetivando a aquisição de 02(dois) restridores de leite, a ser adquirido com recursos provenientes do Convênio 155/2014 celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná - SEAB e o Município de Perobal, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

VENCEDOR: VALOR TOTAL (R\$)
REFRIGERADORES DE LEITE GELA BRASIL LTDA R\$11.896,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 111/2017

Concede Função Gratificada a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 090/2015, **RESOLVE:**

1º - CONCEDER o percentual de 60% (sessenta por cento), de Função Gratificada ao servidor LUCIANO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade Nº. 4.991.517-9, ocupante do cargo de Promoveo Eletivo de Ocupante, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CIUENP
192
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

PORTARIA Nº 35/2017

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir nova Comissão Especial para Levantamento/Inventário e Avaliação dos Bens pertencentes ao Patrimônio do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, com sede na cidade de Umuarama/PR, composta pelos seguintes membros:

Presidente: DENIS MARCOS FACCI SÁ, RG nº 9.823.830-1-SSP-PR; CPF nº 063.737.629-39;

Secretária: INGRID ELLEN V. P. RONQUIM, RG nº 8.060.591-9/SSP-PR; CPF nº 035.807.519-05;

Membro: ELIANA DE LIMA BERALDO, RG nº 4.738.227-0/SSP-PR; CPF nº 786.615.799-53;

Membro: EVERTON BARBIERI, RG nº 8.778.431-2/SSP-PR; CPF nº 045.879.159-80;

Membro: ALEX DOS SANTOS DA MATA, RG nº 42.429.301-8/SSP-PR; CPF nº 059.128.179-11;

Membro: NAYANE DILELI DOS SANTOS, RG nº 9.312.727-7/SSP-PR; CPF nº 064.850.319-44.

Art. 2º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Consórcio Público.

Art. 3º. Os bens pertencentes ao patrimônio do CIUENP deverão ser levantados, inventariados e avaliados por pelo menos 02 (dois) membros da Comissão.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 16/2017, de 02 de fevereiro de 2017, sendo convalidados todos os atos praticados até então.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade desde o dia de sua confecção.

Umuarama/PR, 10 de fevereiro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

ASSOCIAÇÃO VIDA E SOLIDARIEDADE DO PARQUE INDUSTRIAL
Rua Jorge Carlos Jardim, nº 1359. – CEP 87507-040 – Parque Industrial I Umuarama – Paraná
CNPJ 06.881.449/0001-92

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO VIDA E SOLIDARIEDADE DO PARQUE INDUSTRIAL, inscrita sob o CNPJ nº 06.881.449/0001-92, convoca a todos os associados em pleno gozo de seus direitos à participação na Assembleia Geral Extraordinária para tratar da Renúncia dos cargos de Vice - Secretária, Membros da Unidade Gestora de Transferência, remanejo de cargos, Eleição para ocupar os cargos vagos e a verificação da situação do veículo Ford Belina que encontra se em nome da Associação Vida e Solidariedade, será realizada no dia 03 de março de 2017, nas dependências da associação, situado na Rua Jorge Carlos Jardim, nº 1359, Parque Industrial I, no Município de Umuarama, com início às 09:00 é término às 14:00 horas.

Umuarama, 14 de fevereiro de 2017.

Maria do Carmo da Silva
RG: 4.683.526-3
CPF: 667.504.909-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 131/2017

Promove servidor na carreira por conhecimento na modalidade horizontal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 71/2015 de 20 de janeiro de 2015, **RESOLVE:**

1º - PROMOVER na carreira por conhecimento na modalidade horizontal, que é a passagem de uma classe para outra, na mesma referência, mediante comprovação de habilitação, obtida em instituição de Ensino, devidamente credenciada pela Portaria nº 545 – MEC – de 11/05/2012 nos termos do artigo 8º da Lei Complementar 71/2015, de 20/01/2015, a servidora ANDRIANA PESTANA BIATO, RG 7.669.935-6, SSP/PR, admitida em 05/11/2013, ocupante do cargo de Promoveo Eletivo de PSICÓLOGO, do Grupo Ocupacional Profissional Superior “GOPS”, atualmente na Classe “A”. Referência 29, que apresentou certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em “PSICOPEDAGOGIA abrangência Educacional e Clínica, reconhecido pela Resolução CES/CNE 01/2007 de 09/06/2007, emitido em 13/02/2011, pela instituição ESAP – Instituto de Estudos Avançados e Pós-graduação, registrado sob o nº 54332154857113255113, passando para a Classe “B”. Referência 29, a partir de 14/02/2017.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017.

UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 132/2017

Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 1,5 (uma e meia) diária de viagem, ANTONIO ARCANJO, servidor público municipal, para o transporte diário do paciente ROBERTO PROCÓPIO DO NASCIMENTO, para consulta médica no Hospital João de Freitas, na cidade de Arapongas-PR, no dia 15 de fevereiro de 2017.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017.

UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133/2017

Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de viagem, a LILIAN SANTANA DE BRITO SOARES, servidora pública municipal, para participar do Curso de Capacitação em Regras de Negócios/SIAP e Rotina Anuais – Recursos Humanos, na cidade de Maripá-PR, no dia 14 de fevereiro de 2017.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017.

UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 134/2017

Designa servidora para emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNA a servidora ROSANGELA APARECIDA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 7.871.143-4 SSP/PR, ocupante do cargo de Promoveo efetivo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda, para emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, a partir de 14/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2017.

UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 135/2017

Súmula: Autoriza viagem e concede diárias para a Secretária de Saúde do Município de Perobal – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR a Senhora VIRGINIA MARIA GOMES LUIZ RAHAL, Secretária de Saúde de Perobal – PR, viajar até Curitiba – PR para participar do ENCONTRO PARANAENSE DE DCS GESTORES MUNICIPAIS DE SAÚDE, que será realizado nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2017, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 190/2017, de 14 de fevereiro de 2017.

AUTORIZA o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR em consonância com a Lei Municipal nº 592/98, o pagamento de 03 (três) diárias correspondentes aos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2017, período em que o representante legal desta municipalidade, o Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, realizará viagem a Brasília – Capital Federal, em visita aos Ministérios das Cidades, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Saúde e FNDCE, Casa Civil e Gabinete dos Representantes Legislativos da Câmara Federal, visando tratar assuntos pertinentes ao interesse desta municipalidade.

Art. 2º - Por força desta portaria fica revogado o pagamento de Diária a nível Estadual do dia 15/02/2017, contida na Portaria 17/2017 de 06/02/2017.

Art. 3º - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estrada São Henrique, Lote nº 750, Km 08
Bairro Guaruá – CEP 87.555-000
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Presidente, sobre o Processo de Pregão Presencial nº 01/2017, por objeto:

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ZOOTECNIA, AGRONOMIA E VETERINÁRIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROGRAMA CONTÍNUO DA PEDAGOGIA DE ALTERNÂNCIA, VOLTADO PARA OS JOVENS DE AMBOS OS SEXOS DO ENSINO MÉDIO, DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO I, a vigência do contrato será de 11 meses, até 31/12/2017, podendo ser prorrogado por mais 36 meses.

§ 1º Fica adjudicado o objeto deste Pregão Presencial em favor da empresa proponente: VALERIO & FEIBER LTDA - ME, que fica fazendo parte indissolúvel da presente homologação.

§ 2º O presente Edital, fica intimada a empresa participante da licitação supramencionada da decisão estabelecida nesta homologação.

§ 3º A presente Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEX ANTONIO CIOCHOCKI
Presidente da Associação de Pais da Casa Familiar Rural

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 02.247.345/0001-06

CONTRATADA: LEVAVI CONSTRUÇÕES LTDA.

MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 003/2014.

OBJETO: Aditivo de Redução de Matifiação de 5,65% (cinco vírgula sessenta e cinco por cento), do contrato Administrativo nº 039/2015.

VALOR: R\$ 1.21.260,00 (cento e trinta e um mil duzentos e sessenta reais e dois centavos)

FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

Tapejara/Pr, 13 de fevereiro de 2017.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 107, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia servidor para rescisão de contrato de provimento efetivo de Zeladora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital nº 005/2015, de 29 de abril de 2015, homologado final divulgado através do Edital nº 013/2015, de 04 de agosto de 2015, homologado através do Decreto nº 072/2015, de 11 de agosto de 2015 e convocação através do Edital nº 001/2017 de 03 de fevereiro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear JAQUELINE APARECIDA DO AMARAL ALMEIDA, portadora da C/RG nº 37.836.838-2 - SSP/SP e CPF/MF nº 330.501.078-88, para exercer o cargo de provimento efetivo de Zeladora, com lotação no Departamento de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 14 de fevereiro de 2017.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 108, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia servidor para rescisão de contrato de provimento efetivo de Zeladora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital nº 005/2015, de 29 de abril de 2015, homologado final divulgado através do Edital nº 013/2015, de 04 de agosto de 2015, homologado através do Decreto nº 072/2015, de 11 de agosto de 2015 e convocação através do Edital nº 001/2017 de 03 de fevereiro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear EVANDREA NOGUEIRA ALVES BERNARDO, portadora da C/RG nº 9.499.447-0 - SSP/PR e CPF/MF nº 056.833.089-76, para exercer o cargo de provimento efetivo de Zeladora, com lotação no Departamento de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 14 de fevereiro de 2017.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
COMUNICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 001/2017

Devido à necessidade, da conveniência e do interesse público deste Poder Legislativo do Município de Tapejara de Adquirir um quadro com fotos e brasão gravado em aço inoxidável em alumínio e vedado medido 80 x 60 cm, da realização da Audiência Pública, que visa demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2016, conforme Edital de Audiência Pública da Câmara N.º 01/2017, datado em vinte e três de Janeiro de dois mil e dezessete e publicado no Diário Oficial do Município “Jornal Umuarama Ilustrado” no dia vinte e quatro Janeiro do corrente ano, na página C11. Esta audiência é realizada para o cumprimento do Parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Dando continuidade o presidente Vanderlei passou a palavra ao contador da Câmara. Sendo assim José Luis de Souza apresentou o balanço de prestação de contas da despesa da Câmara do período de Setembro a Dezembro do ano de dois mil e dezessete. Após suas explicações deu a palavra livre para questionamentos, como ninguém apresentou nenhuma manifestação, José encerrou. Dando prosseguimento a audiência pública mais todos os presentes declararam agradação e

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP			
1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO		Número do acordo: 00020/2017	
ENPJ: 76.247.345/0001-06	Data de consolidação do Termo: 06/01/2017		Data de assinatura do Termo: 06/01/2017
Ente: Prefeitura Municipal de Tapajera / PR	Data de assinatura do Termo: 06/01/2017		Data de vencimento da 1ª: 10/02/2017
Título: ACORDO PARCELAMENTO 2017			
Lei autorizadora do parcelamento: 1889/2017			
2. RESULTADO DA RUBRICA			
Rubrica: Contribuição Patroanal			
Competência: Inicial: 03/2016 Final: 13/2016	Quantidade de Parcelas: 60		
Diferença apurada: 1.135.524,15	Diferença apurada atualizada: 1.176.847,49		
Valor da parcela na data de consolidação: 19.614,12			
Critérios de atualização para consolidação do débito:			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 ann	Tipo de juros: Simples	Multa: 0,50 %
Critérios de atualização das parcelas vincendas:			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 ann	Tipo de juros: Simples	Multa: 0,50 %
Critérios de atualização das parcelas vencidas:			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 1,00 ann	Tipo de juros: Simples	Multa: 0,50 %

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP						
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	MULTA
03/2016	94.224,76	0,43	3,57	3.363,82	4,50	4.391,49
04/2016	102.478,16	0,61	2,95	2.735,81	4,00	3.819,00
05/2016	98.130,29	0,78	2,15	2.109,80	3,50	3.508,40
06/2016	97.566,37	0,25	1,79	1.746,44	3,00	2.979,38
07/2016	98.894,93	0,52	1,27	1.253,43	2,50	2.498,71
08/2016	98.622,27	0,44	0,82	808,70	2,00	1.988,62
09/2016	98.360,48	0,08	0,74	727,87	1,50	1.486,33
10/2016	99.757,88	0,26	0,48	478,84	1,00	1.002,37
11/2016	93.165,04	0,18	0,30	279,50	0,50	467,22
12/2016	179.561,99	0,30	0,00	0,00	0,00	897,81
13/2016	84.700,96	0,30	0,00	0,00	0,00	423,50
TOTAL:	1.135.524,15			13.504,21		22.141,52
						5.677,61
						1.176.847,49

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP			
4. ASSINATURAS			
ENTE: Prefeitura Municipal de Tapajera / PR - 76.247.345/0001-06			
Representante Legal: 053.202.019-74 - Rodrigo de Oliveira Souza Koike	Data: 11	Assinatura:	
UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV - 04.026.123/0001-52			
Representante Legal: 0283.629-70 - DANIELLY CINTIA CARLOS BRATI	Data: 11	Assinatura:	
TESTEMUNHAS			
Nome: ANGELA LUCI BARBOSA SERRA RODRIGUES			
Cargo: DIRETORA FINANCEIRA			
CPF: 926.397.549-91			
Nome: HELTON PABLO PACIFICIO DA SILVA			
Cargo: MEMBRO DO COMITÊ FINANCEIRO			
CPF: 046.026.839-47			

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1992/2017
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Designar, a partir de 01 de fevereiro de 2017, a Sra. LUCIANA RODRIGUES PINTO, portadora do RG nº 6.570.738-1, e CPF nº 015.402.249-70, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, do quadro próprio de servidores efetivos deste município, para cumularmente com as funções de seu cargo, exercer a função de Auxiliar da Responsável pela Sala de Vacinação na Secretaria de Saúde do Município de Tapira, concedendo-lhe o percentual de 30% (trinta por cento), que será calculado sobre o salário de sua carga efetiva, conforme dispõe a Lei nº 116/2009, sem prejuízo de outras gratificações que compõem seus vencimentos.

PÚBLICO-SE: REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1992/2017
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Designar, a partir de 01 de fevereiro de 2017, a Sra. ZENILDA PEREIRA DE AGUIAR, portadora do RG nº 5.105.596-9, e CPF nº 015.402.249-70, ocupante do cargo de Agente de Saúde, do quadro próprio de servidores efetivos deste município, para cumularmente com as funções de seu cargo, exercer a função de Auxiliar da Junta do Serviço Militar e Banco Social do Município de Tapira, concedendo-lhe o percentual de 30% (trinta por cento), que será calculado sobre o salário de seu cargo efetivo, conforme dispõe a Lei nº 116/2009, sem prejuízo de outras gratificações que compõem seus vencimentos.

PÚBLICO-SE: REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna pública a realização no dia 06/03/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 017/2017, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR ESPECIAL (LEITE), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTES MUNICÍPIO, no valor máximo de R\$ 15.289,00 (quinze mil e duzentos e oitenta e oito reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terra.roxa.pr.gov.br.

Terra Roxa, 14/02/2017.
Roberto Luiz Jacoby
Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna pública a realização no dia 06/03/2017, às 10:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 018/2017, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR ESPECIAL (LEITE), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTES MUNICÍPIO, no valor máximo de R\$ 24.214,70 (vinte e quatro mil e duzentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terra.roxa.pr.gov.br.

Terra Roxa, 14/02/2017.
Roberto Luiz Jacoby
Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 003/2017
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregeiro oficial nomeado pela Portaria nº 954/2017 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação modalidade Pregão nº 003/2017, Processo Administrativo nº 8/2017, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 3.600 (TRÊS MIL E SEISCENTOS) LITROS DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, VISANDO INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DA BOVINOCULTURA DE LEITE ATRAVÉS DO MELHORAMENTO GENÉTICO, o qual teve como vencedores as Empresas:
Vencedores (Valores expressos em R\$) Valor
Fornecedor NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA 9.000,00
Terra Roxa, 14 de fevereiro de 2017.
ROBERTO LUIZ JACOBY
Pregeiro
* Original assinado nos autos do processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 8/2017, MODALIDADE: PREGÃO Nº 003/2017
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregeiro e Equipe de Apoio, designada através do decreto ou portaria nº 954/2017,
Homologo.
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedores da licitação, objeto do Processo Licitação 8/2017, Modalidade: Pregão nº 003/2017, os participantes:
Vencedores (Valores expressos em R\$) Valor
Fornecedor NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA 9.000,00
Terra Roxa, 14 de fevereiro de 2017.
ROBERTO LUIZ JACOBY
Pregeiro
* Original assinado nos autos do processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 003/2017
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregeiro oficial nomeado pela Portaria nº 954/2017 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação modalidade Pregão nº 003/2017, Processo Administrativo nº 8/2017, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 3.600 (TRÊS MIL E SEISCENTOS) LITROS DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, VISANDO INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DA BOVINOCULTURA DE LEITE ATRAVÉS DO MELHORAMENTO GENÉTICO, o qual teve como vencedores as Empresas:
Vencedores (Valores expressos em R\$) Valor
Fornecedor NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA 9.000,00
Terra Roxa, 14 de fevereiro de 2017.
ROBERTO LUIZ JACOBY
Pregeiro
* Original assinado nos autos do processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 00917
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020/2017
ÓRGÃO GESTOR: DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3.600 (TRÊS MIL E SEISCENTOS) LITROS DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, VISANDO INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DA BOVINOCULTURA DE LEITE ATRAVÉS DO MELHORAMENTO GENÉTICO.
Fornecedor: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
VALOR DA ATA: R\$ 9.000,00. VALIDADE DA ATA: ATÉ 14/02/2018.
ATA de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.
Terra Roxa, 14/02/2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 00817
ÓRGÃO GESTOR: DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETIFICAÇÃO DE MOTOR E BOMBA INJETORA, INCLUINDO PEÇAS E MAO DE OBRA, DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE POTÁSSIO, GEOMEMBRANA E HORAS MÁQUINAS, PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES INSERTAS NO "PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICRO-DESAIS, CONFORME CONVENIO Nº 228/2016 - PROTOCOLO 13.808.948-7, TENDO COMO PARTICIPES O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA (SEAB) E O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.
Contratado: NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Valor Total: R\$ 90.219,88
Terra Roxa, 14 de fevereiro de 2017.
ROBERTO LUIZ JACOBY
Pregeiro
* Original assinado nos autos do processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 002/2017
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregeiro oficial nomeado pela Portaria nº 954/2017 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação modalidade Pregão nº 002/2017, Processo Administrativo nº 3/2017, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR ESPECIAL (LEITE), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTES MUNICÍPIO, no valor máximo de R\$ 15.289,00 (quinze mil e duzentos e oitenta e oito reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terra.roxa.pr.gov.br.

Terra Roxa, 14/02/2017.
Roberto Luiz Jacoby
Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2017, MODALIDADE: PREGÃO Nº 002/2017
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregeiro e Equipe de Apoio, designada através do decreto ou portaria nº 954/2017,
Homologo.
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedores da licitação, objeto do Processo Licitação 003/2017, Modalidade: Pregão nº 002/2017, os participantes:
Vencedores (Valores expressos em R\$) Valor
Fornecedor NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME 90.219,88
RICARDO ZENATTI E CIA LTDA - ME 47.829,15
Terra Roxa, 14 de fevereiro de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 01017
ÓRGÃO GESTOR: DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE POTÁSSIO, GEOMEMBRANA E HORAS MÁQUINAS, PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES INSERTAS NO "PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICRO-DESAIS, CONFORME CONVENIO Nº 228/2016 - PROTOCOLO 13.808.948-7, TENDO COMO PARTICIPES O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA (SEAB) E O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.
Contratado: NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Valor Total: R\$ 90.219,88
Terra Roxa, 14/02/2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 01117
ÓRGÃO GESTOR: DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE POTÁSSIO, GEOMEMBRANA E HORAS MÁQUINAS, PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES INSERTAS NO "PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICRO-DESAIS, CONFORME CONVENIO Nº 228/2016 - PROTOCOLO 13.808.948-7, TENDO COMO PARTICIPES O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA (SEAB) E O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.
Contratado: NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Valor Total: R\$ 90.219,88
Terra Roxa, 14 de fevereiro de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 01217
ÓRGÃO GESTOR: DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE POTÁSSIO, GEOMEMBRANA E HORAS MÁQUINAS, PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES INSERTAS NO "PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICRO-DESAIS, CONFORME CONVENIO Nº 228/2016 - PROTOCOLO 13.808.948-7, TENDO COMO PARTICIPES O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA (SEAB) E O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.
Contratado: NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Valor Total: R\$ 90.219,88
Terra Roxa, 14/02/2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
TERMO DE CONVÊNIO para Cooperação Técnica.
Contratante: Fundo de Previdência Municipal de Umuarama.
Contratada: CONSINET Sistemas LTDA.
Objeto: É objeto do presente, a cessão dos direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com descontos em folha de pagamento denominada CONSINET, de propriedade da CONSINET Sistemas ao Fundo de Previdência, com vistas à modernização e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento de descontos de entidades conveniadas com este Fundo de Previdência doravante denominada consignatárias, objetivando o controle operacional e gerencial eletrônico e automatizado das referidas operações de consignação em folha de pagamento.
Valor Total: Sem custos.
Vigência: 05 (cinco) anos, 09 de fevereiro de 2017 a 09 de fevereiro de 2022.
Umuarama-PR, 14 de fevereiro de 2017.
Dense Constante da Silva Frelas
Administradora do Fundo de Previdência

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 045/2017
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de TUNEIRAS DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em especial a Lei nº 069/2011, de 10 de janeiro de 2011, Resolve:
NOMEAR:
Art. 1º - A Servidora SUZANARA PEREIRA TORQUATO, portadora do CPF nº 031.560.669-07, ocupante do cargo efetivo de COZINHEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL, bem como designada ao exercício da função de SECRETARIA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JESUS DE NAZARE, tendo optado pela remuneração contratual do cargo efetivo mais a gratificação administrativa F.G 10, conforme artigo 31 parágrafo I, da Lei Municipal nº 069/2011, com nova redação dada pela Lei complementar Municipal nº 003/2013, de 31 de julho de 2013, a partir de 03 de janeiro de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 03 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 046/2017
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de TUNEIRAS DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em especial a Lei nº 069/2011, de 10 de janeiro de 2011, Resolve:
NOMEAR:
Art. 1º - A Servidora SOLAINE APARECIDA DA SILVA BRAZIL, portadora do CPF nº 028.425.589-01, ocupante do cargo efetivo de RECEPCIONISTA, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de ACESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, bem como designada ao exercício da função de SECRETARIA ADMINISTRATIVA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA tendo optado pela remuneração contratual do cargo efetivo mais a gratificação administrativa F.G 10, conforme artigo 31 parágrafo I, da Lei Municipal nº 069/2011, com nova redação dada pela Lei complementar Municipal nº 003/2013, de 31 de julho de 2013, a partir de 03 de janeiro de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 03 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 046/2017
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de TUNEIRAS DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em especial a Lei nº 069/2011, de 10 de janeiro de 2011, Resolve:
NOMEAR:
Art. 1º - A Servidora SOLAINE APARECIDA DA SILVA BRAZIL, portadora do CPF nº 028.425.589-01, ocupante do cargo efetivo de RECEPCIONISTA, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de ACESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, bem como designada ao exercício da função de SECRETARIA ADMINISTRATIVA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA tendo optado pela remuneração contratual do cargo efetivo mais a gratificação administrativa F.G 10, conforme artigo 31 parágrafo I, da Lei Municipal nº 069/2011, com nova redação dada pela Lei complementar Municipal nº 003/2013, de 31 de julho de 2013, a partir de 03 de janeiro de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 03 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO fracionada de medicamentos da linha de A a Z (Similares, Genéricos e Etrics) constantes da lista oficial de preços ao consumidor da tabela INDITEC atualizada, destinados aos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS (urgência e emergência) através das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: LUCIANA MARIANO BARBOSA
PRazo DE VIGÊNCIA: 08 meses (14/02/2017 até 11/10/2017)
VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo que o desconto para aquisição dos medicamentos se dará de acordo com a tabela de preços ao consumidor (medicamentos) de 12% (doze por cento) sobre o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), -ITEM 02 (medicamentos genéricos) com o desconto de 13% (doze por cento) sobre o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e -ITEM 03 (medicamentos de marcas) com o desconto de 11% (dez por cento) sobre o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 14 de fevereiro de 2017.
JOSÉ CINESIO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 004/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE/PR.
Contratada: EMPRESA ROSSI E SAMPAIO LTDA - ME - CNPJ Nº 22.143.297/0001-87.
Justificativa: Aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal.
Vigência: 14/02/2017 a 12/02/2017 - 10 (dez) meses.
Valor Total: R\$ 1.047,51 (um mil e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos), conforme cláusula terceira do contrato nº 004/2017.
Previsão legal: Art. 25 da Lei nº 8.666/93.
Signatários: José Cinesio, presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, pela Contratante e, Sr. Silvio Luiz Stroetz, pela Contratada.
Tuneiras do Oeste, 14 de fevereiro de 2017.
JOSÉ CINESIO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE SOFTWARES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, SISTEMA DE TESOUREARIA, LICITAÇÕES E CONTRATOS, TRANSPARENCIA BRASIL, ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS, CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE, INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS, RESPONSABILIDADE FISCAL, GESTÃO DE PESSOAL, GESTÃO DE PESSOAL - EFETIVIDADE DE ATOS LEGAIS, PL-LOA-LEI ORÇAMENTÁRIA, TEXTOS LEGAIS, TEXTOS LEGAIS E INTERNET E-SOCIAL, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE/PR.
Contratada: EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - CNPJ Nº 00.165.960/0018-50.
Justificativa: contratação de empresa especializada em softwares para o Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste/PR.
Vigência: 14/02/2017 a 12/02/2017 - 12 (doze) meses.
Valor de implantação: R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais);
Valor mensal: R\$ 3.389,00 (três mil e trezentos e oitenta e nove reais);
Valor Total: R\$ 42.678,00 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais), divididos em 12 (doze) parcelas, conforme cláusula terceira do contrato nº 002/2017.
Previsão legal: Art. 25 da Lei nº 8.666/93.
Signatários: José Cinesio, presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, pela Contratante e, Sr. Silvio Luiz Stroetz, pela Contratada.
Tuneiras do Oeste, 14 de fevereiro de 2017.
JOSÉ CINESIO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 003 ao Contrato Nº 019/2014
Contratador: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: JGM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
Objeto:
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R\$ 13.832,79 (treze mil e oitocentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), perfazendo o valor total deste termo aditivo em até R\$ 82.996,74 (oitenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/12/2016
Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 003/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: COCAFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Objeto:
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R\$ 11.000,00 (onze mil reais), perfazendo o valor total deste termo aditivo em até R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/01/2017
Umuarama, 14 de fevereiro de 2017.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2017
PREGÃO Nº 02/2017
DATA DA ABERTURA: 02 de março de 2017
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A FORNECIMENTO DE Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, em atendimento as necessidades alimentares dos alunos das Escolas Municipais, Creches e Cms da Rede Municipal de Ensino de Alto Piquiri. Conforme anexo em anexo.
TIPO: Menor Preço / Por Item
REGIME: CONTRATAÇÃO COMPRAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitação, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
Alto Piquiri - PR, 14 de fevereiro de 2017.
CLAUSULA CRISTINA DO NASCIMENTO
Pregeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 150/2015 - NOTIFICAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL E NOTIFICAÇÃO PARA RESSARCIMENTO DE VALORES DO CONTRATO Nº 150/2015 - NOTIFICAÇÃO
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - ESTADO DO PARANÁ E A MAURICIO CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, NA FORMA ABAIXO:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, SEM DO DO PARANÁ, situado na Rua 25 de Julho, 1814, Centro, no Município de Cidade Gaúcha, PR, CNPJ Nº 75.377.200/0001-67, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, portador do CPF nº 5.599, em Loanda - Estado do Paraná, e 5.192.076-7/SSP/PR, CPF nº 036.950.609-05, resolve rescindir unilateralmente o subcontrato e notificar o CONTRATADO a ressarcir o erário público de valores recebidos, conforme cláusulas que estipulam a seguir:
CLAUSULA PRIMEIRA - MOTIVAÇÃO
Considerando o inadimplemento constante da cláusula primeira - do objeto do contrato, contratado segundo, letra "a" do Contrato em epígrafe.
Considerando o não cumprimento em relação ao contrato em análise do exposto a seguir:
a) Cláusula décima - obrigações do contratado, parágrafo sexto;
b) Cláusula décima - obrigações do contratado, parágrafo último, letra "d" e "e";
c) Cláusula décima - obrigações do contratado, parágrafo vigésimo primeiro;
CLAUSULA SEGUNDA - DA

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO		
Estado do Paraná EDITAL Nº 003/2017 OBSERVE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS, NÍVEL TÉCNICO, MÉDIO, SUPERIOR E DA PÓS GRADUAÇÃO - MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PARANÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, com sede à Avenida Carlos Spanhol, 164, Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO o resultado do processo seletivo de estágios conforme Critérios de Seleção estabelecidos pelo Edital nº 003/2017, de 04 de fevereiro de 2017.		
I. CURSO: PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO ALUNO	CRITÉRIOS APRESENTADOS PELO ALUNO
1	GISLENE MACHADO PAZZETO FOLTRAN	Pedagogia;
Pós Graduação em Gestão Escolar		
TOTAL DE INSCRITOS NA PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.....01 ESTUDANTE.		
II. CURSO: PEDAGOGIA:		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO ALUNO	CRITÉRIOS APRESENTADOS PELO ALUNO
1	TAINI GONZAGA VISONCINI	4º Ano do Curso de Pedagogia. MÉDIA: 58,77
2	SILVIA ANDREIA MARQUES MEDEIROS	3º Ano do Curso de Pedagogia MÉDIA: 66,56
3	ROSINEI RAMOS NOGUEIRA PAZIAN	3º Ano do Curso de Pedagogia MÉDIA: 79,30
4	JULIANA MANTOVANI DA SILVA	3º Ano do Curso de Pedagogia. MÉDIA: 79,05
5	FERNANDA BEATRIZ RODRIGUES SANTOS	3º Ano do Curso de Pedagogia MÉDIA: Não apresentou
6	FRANCIELLA DA SILVA GUIDI	2º Ano do Curso de Pedagogia MÉDIA: 85,00
7	THARIM ANDRÉ CHIARAMONTE	2º Ano do Curso de Pedagogia MÉDIA: 71,83
8	PATRICIA P. DE AMORIM PEREIRA	1º Ano do Curso de Pedagogia – 2º semestre Média: 71,66
9	ALINE CASSIA DE OLIVEIRA DOMINGUES	1º Ano do Curso de Pedagogia
10	JOANA C. DO S. CHIARAMONTE	1º Ano do Curso de Pedagogia
11	CAMILLA CAVICHIOLE DE OLIVEIRA	1º Ano do Curso de Pedagogia
12	RENATA GALINDO VALECKSKI	1º Ano do Curso de Pedagogia
13	LAURA PERIM	1º Ano do Curso de Pedagogia
14	ANDRESSA SERRALBO DE FRANCA	1º Ano do Curso de Pedagogia
15	ANDRESSA SEIUNA BRISCHILIARI PERISSATO	1º Ano do Curso de Pedagogia
16	LUANA PERIN CAMPOS	1º Ano do Curso de Pedagogia
17	FERNANDA CAVICHIOLE DE OLIVEIRA	1º Ano do Curso de Pedagogia
18	BRUNA NATALIA WEIS MIRA	1º Ano do Curso de Pedagogia
19	NATALIA BAZAN NASCIMENTO	1º Ano do Curso de Pedagogia
20	LETICIA CICHOSKI COSTA SILVA	1º Ano do Curso de Pedagogia
21	SULAMITA PORTELA DA SILVA	1º Ano do Curso de Pedagogia
22	FABIANA MUNHOZ RAMOS	NÃO APRESENTOU
TOTAL DE INSCRITOS DO CURSO DE PEDAGOGIA.....22 ESTUDANTES.		
III. CURSO: FORMAÇÃO DE DOCENTES:		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO ALUNO	CRITÉRIOS APRESENTADOS PELO ALUNO
1	REGIANE TEZOLINI ALVES	4º Ano do Curso de Formação de Docentes; Média Notas: 98,60
2	BRUNA LIMA AMANCIO	4º Ano do Curso de Formação de Docentes; Média Notas: 98,40
3	MELIUS MARQUES RODRIGUES	4º Ano do Curso de Formação de Docentes; Média Notas: 95,80
4	THIANY GEOVANA DOS SANTOS	4º Ano do Curso de Formação de Docentes; Média Notas: 94,80
5	MARIA MADALENA VIEIRA	4º Ano do Curso de Formação de Docentes; Média Notas: 93,20
6	ROSINEI GREGÓRIO CASTRO	4º Ano do Curso de Formação de Docentes; Média Notas: 89,20
7	ELOIZANTUNES VEIRA FELICIANO	4º Ano do Curso de Formação de Docentes; Média Notas: 88,60
8	DALINE RAQUEL SOUZA DE BRITO	4º Ano do Curso de Formação de Docentes; Média Notas: 87,00
9	VARIANE DA SILVA FERRAREZI	4º Ano do Curso de Formação de Docentes; Média Notas: 86,80
10	ANA RAFAELA LINHARES ANDREOTTI	4º Ano do Curso de Formação de Docentes; Média Notas: 86,60
11	SHIELLA DA SILVA	4º Ano do Curso de Formação de Docentes; Média Notas: 84,40
TOTAL DE INSCRITOS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES.....11 ESTUDANTES.		
IV. CURSO: LETRAS:		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO ALUNO	CRITÉRIOS APRESENTADOS PELO ALUNO
1	LETICIA CRISTINA STELA CAPOCI	3º Ano do Curso de Letras
2	JOICE LINHARES	1º Ano do Curso de Letras
3	DENISE SILVA SOARES	1º Ano do Curso de Letras
TOTAL DE INSCRITOS DO CURSO DE LETRAS.....03 ESTUDANTES.		
V. CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS:		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO ALUNO	CRITÉRIOS APRESENTADOS PELO ALUNO
1	ROSINEI DE SAZUA	1º Ano do Curso de Ciências Contábeis
2	ROSINEIDE NOBRIGA DE ARAUJO	1º Ano do Curso de Ciências Contábeis
3	MICHEL SILVA BARBOSA CAMILO	1º Ano do Curso de Ciências Contábeis
TOTAL DE INSCRITOS DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS.....03 ESTUDANTES.		
VI. CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA:		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO ALUNO	CRITÉRIOS APRESENTADOS PELO ALUNO
1	KAIO VINIYUS PEREIRA BONATO	1º Ano do Curso de Educação Física
2	CLEBERSON HENRIQUE CARDOSO	1º Ano do Curso de Educação Física
3	FABIANA BERGANIN NICOLAU	1º Ano do Curso de Educação Física
TOTAL DE INSCRITOS DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA.....03 ESTUDANTES.		
VII. CURSO: FARMÁCIA:		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO ALUNO	CRITÉRIOS APRESENTADOS PELO ALUNO
1	JULIANA CRISTINA BOSSO MARTINHO	3º Ano do Curso de Farmácia. MÉDIA: 69,20
2	BRUNA DOS SANTOS	3º Ano do Curso de Farmácia. MÉDIA: 67,40
3	BRUNA DE PAULA PEREIRA	3º Ano do Curso de Farmácia. MÉDIA: 67,00
TOTAL DE INSCRITOS DO CURSO DE FARMÁCIA.....03 ESTUDANTES.		
VIII. CURSO: ARQUITETURA E URBANISMO:		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO ALUNO	CRITÉRIOS APRESENTADOS PELO ALUNO
1	TAINARA GONZAGA VISONCINI	4º Ano do Curso de Arquitetura e Urbanismo
TOTAL DE INSCRITOS DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO.....01 ESTUDANTE.		
IX. CURSO: ENGENHARIA AGRÔNOMICA:		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO ALUNO	CRITÉRIOS APRESENTADOS PELO ALUNO
1	MARCELO DE AZAVARA BORDIN	5º Ano do Curso de Engenharia Agrônoma
2	JEAN ARISSON SELIE FORUCHO	3º Ano do Curso de Engenharia Agrônoma. Média: 68,62
3	RAUL VICTOR LINS SPANHOL	3º Ano do Curso de Engenharia Agrônoma. Média: 63,87
TOTAL DE INSCRITOS DO CURSO DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA.....03 ESTUDANTES.		
X. CURSO: PUBLICIDADE E PROPAGANDA:		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO ALUNO	CRITÉRIOS APRESENTADOS PELO ALUNO
1	ALAX FELIPE CASTELAN ARAUJO SOUZA	2º Ano do Curso de Publicidade e Propaganda
TOTAL DE INSCRITOS DO CURSO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.....01 ESTUDANTE.		
XI. CURSO: ENGENHARIA CIVIL:		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO ALUNO	CRITÉRIOS APRESENTADOS PELO ALUNO
1	ALINE CRISTINA DE MORAIS	5º Ano do Curso de Engenharia Civil
2	JEANE CORDEIRO SOLER	3º Ano do Curso de Engenharia Civil
3	PATRICIA DE OLIVEIRA ROMERO	2º Ano do Curso de Engenharia Civil
TOTAL DE INSCRITOS DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL.....03 ESTUDANTES.		
XII. CURSO: ADMINISTRAÇÃO:		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO ALUNO	CRITÉRIOS APRESENTADOS PELO ALUNO
1	FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS	Pós Graduação em Administração Pública.
2	JEAN CARLOS BERTONCELLO	3º Ano do Curso de Administração
3	BRUNA ELIANA TONELLO	3º Ano do Curso de Administração
4	HELEN CARLA FERREIRA DE MELO	1º Ano do Curso de Administração
5	LUICINEIA P. DE PAULA LIRLOLA	1º Ano do Curso de Administração
6	RAHEL DA SILVA CARNEIRO	1º Ano do Curso de Administração
7	ELOIZA SANTANA DA SILVA	1º Ano do Curso de Administração
8	DIEGO MARCELO VIEIRA RODRIGUES	1º Ano do Curso de Administração
9	CLAUDIA DE LIMA DA SILVA	1º Ano do Curso de Administração
10	LUÍZ FELIPE DE MELO	NÃO APRESENTOU
TOTAL DE INSCRITOS DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO.....10 ESTUDANTES.		
XIII. CURSO: TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA:		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO ALUNO	CRITÉRIOS APRESENTADOS PELO ALUNO
1	ESSICA BAZAN SANTIN	1º Ano do Curso de Tecnologia em Gestão Pública
TOTAL DE INSCRITOS DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA.....01 ESTUDANTE.		
XIV. CURSO: DIREITO:		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO ALUNO	CRITÉRIOS APRESENTADOS PELO ALUNO
1	MARCELO DA SILVA ROSSANO	3º Ano do Curso de Direito
2	ARYANE TAMYRES NASCIMENTO DA SILVA	2º Ano do Curso de Direito
3	KELLEN CRISTINA PAULO	1º Ano do Curso de Direito
TOTAL DE INSCRITOS DO CURSO DE DIREITO.....03 ESTUDANTES.		
XV. CURSO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM:		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO ALUNO	CRITÉRIOS APRESENTADOS PELO ALUNO
1	LIZANDRA OLIVEIRA FELIPE DA SILVA	2º Ano do Curso Técnico de Enfermagem - 1800H
2	ANA PAULA VASCONCELOS DOS SANTOS	2º Ano do Curso Técnico de Enfermagem - 1800H
3	ELEM CAROLINE CATACHE VETORATO	2º Ano do Curso Técnico de Enfermagem - 540H
4	LEDA DE SOUZA OLIVEIRA	2º Ano do Curso Técnico de Enfermagem - 420H
5	EDMIR AGUIERA ELIAS	NÃO APRESENTOU
TOTAL DE INSCRITOS DO CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM.....05 ESTUDANTES.		
XVI. CURSO: ENFERMAGEM:		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO ALUNO	CRITÉRIOS APRESENTADOS PELO ALUNO
1	JULIANA DA SILVA VIGO	1º Ano do Curso de Enfermagem
TOTAL DE INSCRITOS DO CURSO DE ENFERMAGEM.....01 ESTUDANTE.		
XVII. CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA:		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO ALUNO	CRITÉRIOS APRESENTADOS PELO ALUNO
1	DOÃO GABRIEL BETINELLI DO AMARAL	1º Ano do Curso Técnico em Informática
TOTAL DE INSCRITOS DO CURSO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA.....01 ESTUDANTE.		
XVIII. CURSO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO:		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO ALUNO	CRITÉRIOS APRESENTADOS PELO ALUNO
1	LEI LAI TATI ALMEIDA	1º Ano do Curso Técnico em Edificação
TOTAL DE INSCRITOS DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO.....01 ESTUDANTE.		
XIX. CURSO: GESTÃO EMPRESARIAL:		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO ALUNO	CRITÉRIOS APRESENTADOS PELO ALUNO
1	CIRO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	Pós-Graduação em MBA EXECUTIVO EM GESTÃO EMPRESARIAL
TOTAL DE INSCRITOS DO CURSO DE GESTÃO EMPRESARIAL.....01 ESTUDANTES.		
XX. CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS:		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO ALUNO	CRITÉRIOS APRESENTADOS PELO ALUNO
1	RUBENS JUNIOR LIMA RIBEIRO	4º Ano do Curso Ciências Contábeis. MÉDIA: 76,10
2	LUCAS PALZOZI DE ALMEIDA	4º Ano do Curso Ciências Contábeis. MÉDIA: 75,80
3	ELEM CAROLINE CATACHE VETORATO	4º Ano do Curso Ciências Contábeis. MÉDIA: 75,16
4	DAIANE ELOISA MILAN ARIAS	3º Ano do Curso Ciências Contábeis
5	LARA MARIA SIMÕES ARIAS	1º Ano do Curso Ciências Contábeis
TOTAL DE INSCRITOS DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS.....05 ESTUDANTES.		
XXI. CURSO: PROCESSOS GERENCIAIS:		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO ALUNO	CRITÉRIOS APRESENTADOS PELO ALUNO
1	LETICIA SELINO GIABATTI	1º Ano do Curso Sup. Tec. em Processos Gerenciais
TOTAL DE INSCRITOS DO CURSO DE PROCESSOS GERENCIAIS.....01 ESTUDANTE.		
XXII. CURSO: NUTRIÇÃO:		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO ALUNO	CRITÉRIOS APRESENTADOS PELO ALUNO
1	LAIANA BARDELA DOS SANTOS	3º Ano do Curso de Nutrição
TOTAL DE INSCRITOS DO CURSO DE NUTRIÇÃO.....01 ESTUDANTE.		
XXIII. CURSO: PSICOLOGIA:		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO ALUNO	CRITÉRIOS APRESENTADOS PELO ALUNO
1	FERNANDE CRISTINA MILAN	5º Ano do Curso de Psicologia
2	AMANDA GALINDO DOS SANTOS	3º Ano do Curso de Psicologia
TOTAL DE INSCRITOS DO CURSO DE PSICOLOGIA.....02 ESTUDANTES.		
XXIV. CURSO: HISTÓRIA:		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO ALUNO	CRITÉRIOS APRESENTADOS PELO ALUNO
1	FRANCISCA RODRIGUES ROSSETTO	2º Ano do Curso de História
TOTAL DE INSCRITOS DO CURSO DE HISTÓRIA.....01 ESTUDANTE.		
XXV. CURSO: RECURSOS HUMANOS:		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO ALUNO	CRITÉRIOS APRESENTADOS PELO ALUNO
1	LOISIANE NEGREI	1º Ano do Curso Sup. Tec. em Gestão de Recursos Humanos
TOTAL DE INSCRITOS DO CURSO DE RECURSOS HUMANOS.....01 ESTUDANTE.		
XXVI. CURSO: MATEMÁTICA:		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO ALUNO	CRITÉRIOS APRESENTADOS PELO ALUNO
1	LUCIMAR AP. PALMA LIRLOLA	3º Ano do Curso de Matemática
TOTAL DE INSCRITOS DO CURSO DE MATEMÁTICA.....01 ESTUDANTE.		
XXVII. CURSO: SERVIÇO SOCIAL:		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO ALUNO	CRITÉRIOS APRESENTADOS PELO ALUNO
1	ROSIANE PAULA JELINSKI SPERANDIO	1º Ano do Curso de Serviço Social
TOTAL DE INSCRITOS DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL.....01 ESTUDANTE.		
Total de Inscritos: 90 estudantes		
Edifício Da Prefeitura Municipal De São Jorge Do Patrocínio, Estado Do Paraná, 13 de fevereiro de 2017.		
JOSE CARLOS BARALDI Prefeito Municipal		

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA				
Liberação de Recursos e Cf. Lei 9452/97 do Estado e União				
Prefeitura Municipal de Douradina - Período: 09 a 14/02/2017				
Estado do Paraná				
NOTIFICAÇÃO				
Dando cumprimento às determinações da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos os Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos Recursos Federais/Estaduais:				
Categoria	Descrição dos Recursos	Data	Valor	Objetivo das Verbas Recebidas
1721.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS FPM	10/02/2017	473.193,85	Custeio/Invest/Pessoal/encargos
1721.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMP. SOBRE PROP. TERRITORIAL RURAL-INCR A	10/02/2017	16,42	Custeio/Investimento
1721.33.10.01.01	PAB/S/S - PARTE-FIXA	10/02/2017	15.280,00	Pessoal
1721.33.10.99.02	PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO DA QUALIDADE - PMAQ	14/02/2017	16.269,64	Custeio
1721.33.30.02.01	PAB/S/S - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13/02/2017	207,15	Custeio
1721.34.99.02.00	TRANSFERENCIA FMS/APAE	10/02/2017	141,89	Custeio
1721.34.99.03.00	PROGRAMA FMS/PFB-FISO BASICO FIXO/CRAS	10/02/2017	6.000,00	Pessoal/Custeio
1721.34.99.05.00	PROGRAMA DO FNAS/GDFB	23/01/2017	1.430,00	Custeio
1721.34.99.06.00	TRANSFERENCIA FMS-IGD/SUAS	10/02/2017	1.538,76	Custeio/Invest/Pessoal/Encargos
1722.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	14/02/2017	113.322,96	Custeio/Invest/Pessoal/Encargos
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	09/02/2017	351.144,11	Custeio/Invest/Pessoal/Encargos
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	10/02/2017	5.333,84	Custeio/Invest/Pessoal/Encargos
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	13/02/2017	5.892,90	Custeio/Invest/Pessoal/Encargos
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	14/02/2017	2.683,59	Custeio/Invest/Pessoal/Encargos
1724.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	10/02/2017	55.506,26	Custeio/Invest/Pessoal/encargos
1724.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	14/02/2017	12.820,23	Custeio/Invest/Pessoal/encargos
1722.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPTU SOBRE EXPORTAÇÃO	10/02/2017	4.645,38	Custeio/Invest/Pessoal/encargos
Douradina-PR: 14 de Fevereiro de 2017				
Francisco Aparecido de Almeida				
Prefeito Municipal				
Fonte:Contabilidade				
** O repasse está sendo publicado com atraso devido as contas do Fundo Municipal de Assistência Social estarem inacessíveis no período				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA	
Estado do Paraná	
DECRETO Nº 4.028/2017	
DATA: 14/02/2017	
SOMILIA: Homologação resultado do processo licitatório.	
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado, DECRETA:	
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 003/2017 em favor das empresas MOVEIS E PAPELARIA LTA – ME, CARLA CHARLISE RUIZ PAPELARIA, LTA – ME, LUIZA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE, PAPIROS MOVEIS E LITRO EPIRELI - ME e LUIZA ANEZA DA SILVA MATOS - ME, cujo objeto trata da contratação de materiais para atendimento de diversas secretarias do município de Icaraima, conforme relação e especificações, cujas características e especificações Art. 2º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.	
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2017.	
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA	
Estado do Paraná	
DECRETO Nº 4.025/2017	
DATA: 14/02/2017	
SOMILIA: Homologação resultado do processo licitatório.	
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado, DECRETA:	
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 003/2017 em favor da empresa BERALDO ARTES GRÁFICA LTA – ME, cujo objeto trata da contratação de empresa para elaboração de ata de registro de preços de serviços gráficos para atendimento de diversas secretarias do município de Icaraima, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo I do edital.	
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.	
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2017.	
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal	

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI	
Estado do Paraná	
Exercício: 2017	
TERMO DE ADITIVO	
1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 125/2016, decorrente de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 26/2016, para contratação de empresa para Fomento de marmitas tipo Marmite, Refeições tipo Self-service e Hospedagens, em atendimento as solicitações de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de ALTO PIQUIRI-PR.	
O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: nº 76.247.352/0001-08, com sede à Rua Santos Dumont, nº 341, Centro, nesta cidade de ALTO PIQUIRI-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO brasileiro casado, inscrito no CPF/MF: nº 622.478.249-03 e portador da C/RG: nº 4.995.983-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 1374, Centro, nesta cidade, e a empresa TRENNEPHIL & TRENNEPHIL LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF: nº 77.365.280/001-53, com sede na Avenida Brasil, nº 1016, Centro, na cidade de ALTO PIQUIRI-PR, neste ato representada pela Sr. LIRICA TRENNEPHIL, brasileira, solteira, empresária, portadora da C/RG: nº 1.641.150-7/SSP-PR, e do CPF/MF: nº 208.272.969-01, residente e domiciliada na cidade de ALTO PIQUIRI-PR, acordam por meio deste o que segue:	
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:	
O presente Termo Aditivo tem por objeto: Reajuste de Valores na importância de R\$ 16.125,00 (dezesseis mil, cento e vinte e cinco reais), correspondente ao acréscimo de 25,0% no valor originalmente contratado, com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c, e g, da Lei nº 8.666/93.	
CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS:	
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.	
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.	
ALTO PIQUIRI-PR, 14 de fevereiro de 2017.	
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR CNPJ/MF: nº 76.247.352/0001-08	CONTRATADA TRENNEPHIL & TRENNEPHIL LTA-ME CNPJ/MF: nº 77.365.280/001-53
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO PREFEITO MUNICIPAL	LIRICA TRENNEPHIL C/RG: nº 1.641.150-7/SSP-PR CPF/MF: nº 208.272.969-01 REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ALTO PIQUIRI	
RESOLUÇÃO Nº 001/2017	
Dispõe sobre as condições acerca do Termo de Convênio do Município de Alto Piquiri e a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.	
O Plano do Conselho Municipal de Saúde de Alto Piquiri, em reunião ordinária realizada em 06 de fevereiro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 437, de 05/07/91;	
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar 141/2012;	
Considerando o inciso IV do Art. 4º da Lei Federal nº 8.142/90 o qual determina que para receber os recursos de que trata o Art. 3º dessa mesma Lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;	
Considerando a Ata nº 001/2017 do Conselho Municipal	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

EDITAL Nº 052/2017

SÚMULA: Exclui a Candidata Aprovada em Processo Seletivo Simplificado de que se trata o Edital nº 001/2017.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUÍ a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital 001/2017 e Edital de Convocação nº. 049/2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 10/02/2017, abdicar por motivo estritamente particular da candidatura, desistindo da nomeação.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 20H
Nº DE INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO
16 CLAUDINEIA FERRAREZI 090.603.489-23 29º
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

EDITAL Nº. 053/2017

SÚMULA: Convoca a Candidata Aprovada em Processo Seletivo Simplificado de que se trata o Edital nº. 001/2017, para assumir suas atividades e dá outras providências: O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2017, publicado em 05/01/2017, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº. 013/2017 do dia 26/01/2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/01/2017, observadas as condições previstas no Edital nº. 001/2017, itens 9 à 12.2.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 20 H
Nº DE INSCRIÇÃO NOME RG CLASSIFICAÇÃO
19 TALIA REGINA DE OLIVEIRA 13.782.367-5 36º
CRUZEIRO DO OESTE, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
- Prefeito Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 002/2017 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 002/2017
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Fevereiro de 2017.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ROSIMEIRE DE JESUS MENDES, RG. nº 8.782.939-1 e C.P.F. nº 048.594.769-21.

OBJETO: Prestação de serviços de MONITOR DE INSPEÇÃO ANIMAL BOVINO), referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 290/2016.
VALOR INICIAL: R\$ 1.237,00 (Um mil duzentos e trinta e sete reais).
VIGÊNCIA: Iniciando em 01/02/2017, com término em 01/02/2018.
CARGA HORÁRIA: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste..
Cruzeiro do Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
- Prefeito Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 003/2017 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 003/2017
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Fevereiro de 2017.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: JERRIANE ERNESTINA FERREIRA, RG. nº MG-21.075.052 e C.P.F. nº 076.349.826-28.

OBJETO: Prestação de serviços de MONITOR DE INSPEÇÃO ANIMAL BOVINO), referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 290/2016.
VALOR INICIAL: R\$ 1.237,00 (Um mil duzentos e trinta e sete reais).
VIGÊNCIA: Iniciando em 01/02/2017, com término em 01/02/2018.
CARGA HORÁRIA: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste..
Cruzeiro do Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 004/2017 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 004/2017
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Fevereiro de 2017.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: JACKELINE CREMONESI BERTASSO, RG. nº 10.838.785-8 e C.P.F. nº 072.747.159-76.

OBJETO: Prestação de serviços de MONITOR DE INSPEÇÃO ANIMAL BOVINO), referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 290/2016.
VALOR INICIAL: R\$ 1.237,00 (Um mil duzentos e trinta e sete reais).
VIGÊNCIA: Iniciando em 01/02/2017, com término em 01/02/2018.
CARGA HORÁRIA: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste..
Cruzeiro do Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 005/2017 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 005/2017
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Fevereiro de 2017.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADO: SANER SILVA BOMBONATTI, RG. nº 10.853.608-0 e C.P.F. nº 072.325.399-40.

OBJETO: Prestação de serviços de MONITOR DE INSPEÇÃO ANIMAL BOVINO), referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 290/2016.
VALOR INICIAL: R\$ 1.237,00 (Um mil duzentos e trinta e sete reais).
VIGÊNCIA: Iniciando em 01/02/2017, com término em 01/02/2018.
CARGA HORÁRIA: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste..
Cruzeiro do Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 006/2017 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 006/2017
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Fevereiro de 2017.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADO: FABIO JUNIOR DA SILVA, RG. nº 00.102.349-7 e C.P.F. nº 971.275.071-04.

OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR DE INSPEÇÃO ANIMAL (BOVINO), referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 290/2016.
VALOR INICIAL: R\$ 1.337,00 (Um mil trezentos e trinta e sete reais).
VIGÊNCIA: Iniciando em 01/02/2017, com término em 01/02/2018.
CARGA HORÁRIA: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste..
Cruzeiro do Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 007/2017 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 007/2017
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Fevereiro de 2017.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADO: MANOEL IVO LOPES, RG. nº 5.255.182-0 e C.P.F. nº 611.935.859-53.

OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR DE INSPEÇÃO ANIMAL (BOVINO), referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 290/2016.
VALOR INICIAL: R\$ 1.337,00 (Um mil trezentos e trinta e sete reais).
VIGÊNCIA: Iniciando em 01/02/2017, com término em 01/02/2018.
CARGA HORÁRIA: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste..
Cruzeiro do Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 008/2017 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 008/2017
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Fevereiro de 2017.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ANDRELLINA BORIN DOS SANTOS, RG. nº 8.142.085-8 e C.P.F. nº 027.378.999-66.

OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR DE INSPEÇÃO ANIMAL BOVINO), referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 290/2016.
VALOR INICIAL: R\$ 1.337,00 (Um mil trezentos e trinta e sete reais).
VIGÊNCIA: Iniciando em 01/02/2017, com término em 01/02/2018.
CARGA HORÁRIA: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste..
Cruzeiro do Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 008/2017 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 008/2017
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Fevereiro de 2017.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ONILDO PEREIRA, RG. nº 35.520.098-3 e C.P.F. nº 765.416.579-04.

OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR DE INSPEÇÃO ANIMAL (BOVINO), referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 290/2016.
VALOR INICIAL: R\$ 1.337,00 (Um mil trezentos e trinta e sete reais).

VIGÊNCIA: Iniciando em 01/02/2017, com término em 01/02/2018.
CARGA HORÁRIA: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste..
Cruzeiro do Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 010/2017 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 010/2017
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Fevereiro de 2017.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: JOISE MURIEL SOARES PEREIRA, RG. nº 10.366.690-2 e C.P.F. nº 064.492.779-80.

OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR DE INSPEÇÃO ANIMAL BOVINO), referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 290/2016.
VALOR INICIAL: R\$ 1.337,00 (Um mil trezentos e trinta e sete reais).
VIGÊNCIA: Iniciando em 01/02/2017, com término em 01/02/2018.
CARGA HORÁRIA: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste..
Cruzeiro do Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 217/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI, CPF nº 053.184.449-89 SSP/PR, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, da UBS Central, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 09/05/15 a 09/05/16, a contar do dia 06/03/17 a 04/04/17.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 222/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ATRIBUIR a contar do dia 08/02/2017, Jornada Suplementar, de 20(vinte) horas semanais, as servidoras abaixo relacionadas, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art.58, Caput.

Servidora	CPF	Local de atuação do suplementar
Ana Paula Boleta	044.672.559-58	Escola Municipal Amaral Fontoura
Escola Municipal de Tempo Integral Rocha Pombo		
Escola Municipal Nísia Floresta		
Maria Cristina de Paula	756.475.679-91	Escola Municipal Nísia Floresta
Mariani Chierici de Azevedo	712.045.639-34	Escola Municipal de Campo

Rosmeri Ortiz
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 07 (sete) dias do mês de Fevereiro de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 225/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ADILSON ROMÃO DE LIMA, CPF. nº 044.469.719-56 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 15 (quinze) dias de Férias Restantes, referente ao período aquisitivo 01/04/14 a 01/04/15 a contar do dia 13/02/17 a 27/02/17.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 07 (sete) dias do mês de Fevereiro de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 226/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ADILSON ROMÃO DE LIMA, CPF. nº 044.469.719-56 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/04/15 a 01/04/16 a contar do dia 28/02/17 a 14/03/17.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 07 (sete) dias do mês de Fevereiro de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 228/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARTA CONCEIÇÃO DA CRUZ DOS SANTOS, CPF Nº 617.445.499-15 SSP PR, ocupante do cargo de Servente, do Centro Municipal de Educação Infantil Lions Clube, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, conforme disposto no artigo 165, da Lei Complementar 006/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), referente ao quinquênio 03/04/00 a 03/04/05 a contar do dia 16/02/17 a 16/05/17.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 229/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ATRIBUIR a contar do dia 08/02/2017, Jornada Suplementar, de 20(vinte) horas semanais, as servidoras abaixo relacionadas, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art.58, Caput.

Servidora	CPF	Local de atuação do suplementar
Edna de Simone Faleiro	015.165.339-92	Escola Municipal Nísia Floresta
Thays Furlan Ferrarezi	043.108.429-76	Escola Municipal de Tempo Integral Rocha Pombo

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 08 (sete) dias do mês de Fevereiro de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 230/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 08 de Fevereiro de 2017, a servidora ROSANA JESUS DE SOUZA, CPF. nº 028.422.419-75, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, junto à Chefe de Gabinete, para o Centro de Referência da Juventude, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

RESPOSTA AO RECURSO QUE SE REFERE À PROGRESSÃO HORIZONTAL

Requerente: Luciana Aparecida Sotocorno
a) Certificado: Curso de Lesões Buciais na Infância da Instituição Associação Brasileira de Odontologia-PR, Regional de Ponta Grossa – 300h, conferido e DEFERIDO pela comissão de Avaliação de Progressão Horizontal.
b) Certificado: Curso de Lesões Buciais na Infância da Instituição IPED, carga horária 80 horas, conferido e INDEFERIDO pela comissão de Avaliação de Progressão Horizontal.
c) Total de carga horária deferida:300h
d) Considera indeferida a progressão horizontal, mediante que para este ato o funcionário deverá apresentar carga horária total de 360h, conforme Art. 5º do Decreto 025/2017, e Art. 8º § 3º da Lei Complementar nº 004/2010.
Cruzeiro do Oeste, 10 de fevereiro de 2017.

P O R T A R I A Nº 234/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARIA APARECIDA BARBOSA PORFÍRIO, CPF nº 611.619.779-53 SSP/PR, ocupante do cargo de Professor de Educação infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 15/09/15 a 15/09/16, a contar retroativamente do dia 02/01/17 a 31/01/17.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 10 (dez) dias do mês de Fevereiro de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 043, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

SÚMULA: Nomeia.

ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público n.º 001/2016 de 02 de março de 2016, para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal, de provimento efetivo da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, os dispositivos legais, Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor público Lei Municipal 248/93 e demais complementações;
CONSIDERANDO, o resultado final, Homologado pelo Edital nº 013/2016 de 30 de junho de 2016;
CONSIDERANDO, o Edital nº 001/2017 – Convocação nº 001- Concurso 2016, de 06 de fevereiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 9.120.203-4, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 046.201.589-09, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE LIMPEZA E ORDEM PÚBLICA, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com carga horária de 40 (quarenta), horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete. Registre-se Publique-se Cumpra-se
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 044, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

SÚMULA: Nomeia.

ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público n.º 001/2016 de 02 de março de 2016, para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal, de provimento efetivo da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, os dispositivos legais, Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor público Lei Municipal 248/93 e demais complementações;
CONSIDERANDO, o resultado final, Homologado pelo Edital nº 013/2016 de 30 de junho de 2016;
CONSIDERANDO, o Edital nº 001/2017 – Convocação nº 001- Concurso 2016, de 06 de fevereiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear HILDELITA REGINA CANHADAS DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.676.584-9, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 019.949.709-52, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com carga horária de 40 (quarenta), horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 045, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

SÚMULA: Nomeia.

ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público n.º 001/2016 de 02 de março de 2016, para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal, de provimento efetivo da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, os dispositivos legais, Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor público Lei Municipal 248/93 e demais complementações;
CONSIDERANDO, o resultado final, Homologado pelo Edital nº 013/2016 de 30 de junho de 2016;
CONSIDERANDO, o Edital nº 001/2017 – Convocação nº 001- Concurso 2016, de 06 de fevereiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ANALICE APOLINÁRIO RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 14.690.620-6, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 023.333.429-78, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com carga horária de 40 (quarenta), horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 046, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

SÚMULA: Nomeia.

ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público n.º 001/2016 de 02 de março de 2016, para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal, de provimento efetivo da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, os dispositivos legais, Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor público Lei Municipal 248/93 e demais complementações;
CONSIDERANDO, o resultado final, Homologado pelo Edital nº 013/2016 de 30 de junho de 2016;
CONSIDERANDO, o Edital nº 001/2017 – Convocação nº 001- Concurso 2016, de 06 de fevereiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ROSANA APARECIDA KOPP DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 13.281.927-0, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 156.105.648-08, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, com carga horária de 40 (quarenta), horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 049, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

SÚMULA: Nomeia.

ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público n.º 001/2016 de 02 de março de 2016, para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal, de provimento efetivo da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, os dispositivos legais, Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor público Lei Municipal 248/93 e demais complementações;
CONSIDERANDO, o resultado final, Homologado pelo Edital nº 013/2016 de 30 de junho de 2016;
CONSIDERANDO, o Edital nº 001/2017 – Convocação nº 001- Concurso 2016, de 06 de fevereiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear EDINÉIA BORGES, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 7.500.279-3, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 025.380.969-01, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com carga horária de 40 (quarenta), horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 047, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

SÚMULA: Nomeia.

ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público n.º 001/2016 de 02 de março de 2016, para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal, de provimento efetivo da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, os dispositivos legais, Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor público Lei Municipal 248/93 e demais complementações;
CONSIDERANDO, o resultado final, Homologado pelo Edital nº 013/2016 de 30 de junho de 2016;
CONSIDERANDO, o Edital nº 001/2017 – Convocação nº 001- Concurso 2016, de 06 de fevereiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ANA CAROLINE SOARES, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.837.751-8, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 090.906.379-66, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRO PADRÃO, Grupo Ocupacional Profissional, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com carga horária de 40 (quarenta), horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 048, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 Estado do Paraná
 LEI Nº 1.350/2017
 Data: 14/02/2017
 Súmula: Altera a Lei Municipal nº 1.187/2015, e dá outras providências.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
 Art. 1º - Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.187/2015 nos seguintes termos:
 "Art. 1º - Fica criada, no Quadro de Remuneração de Pessoal do Poder Executivo, as Funções Gratificadas abaixo arroladas, com o seguinte adicional pecuniário:
 I - Coordenador (a) de Planejamento em Saúde – 1,3 salário de referência do Município;
 II - Coordenador (a) de Ouvidoria da Saúde – 1,3 salário de referência do Município;
 III - Coordenador da Urgência e Emergência – 1,6 salário de referência do Município;
 IV - Coordenadora da Atenção Básica – 1,6 salário de referência do Município;
 V - Coordenador (a) de Recursos Humanos – 1,4 salário de referência do Município;
 VI - Coordenador do Departamento de Engenharia – 2,5 salário de referência do Município;
 VII - Coordenador (a) da Tesouraria – 1,2 salário de referência do Município;
 VIII - Coordenador (a) do Departamento de Arrecadação – 1,8 salário de referência do Município;
 IX - Coordenador (a) Frotas – 1,4 salário de referência do Município;
 X - Coordenador (a) Departamento de Fiscalização – 1,2 salário de referência do Município;
 XI - Coordenador (a) de Fomento à Indústria e Comércio – 1,5 salário de referência do Município;
 XII - Coordenador (a) Combate a Endemias – 1,0 salário de referência do Município;
 XIII - Coordenador (a) de Agendamento Saúde – 1,0 salário de referência do Município;
 XIV - Encarregado (a) de Serviços e Material de Informática – 0,8 salário de referência do Município;
 XV - Encarregado (a) do Transporte Escolar – 0,8 salário de referência do Município;
 XVI - Encarregado (a) de Patrimônio – 0,8 salário de referência do Município;
 XVII - Encarregado (a) de Desenvolvimento das Ações da Agência do Trabalhador – 1,0 salário de referência do Município;
 XVIII - Encarregado (a) de Manutenção de Obras e Edifícios – 0,8 salário de referência do Município;
 XIX - Encarregado (a) de Arquivo de Documentos – 0,8 salário de referência do Município;
 XX - Encarregado (a) da Oficina – 0,6 salário de referência do Município;
 XXI - Encarregado (a) da Limpeza das Vias Urbanas – 1,2 salário de referência do Município;
 XXII - Encarregado Máquinas Agrícolas – 0,6 salário de referência do Município;
 XXIII - Encarregado (a) de Máquinas Pesadas – 0,5 salário de referência do Município;
 XXIV - Encarregado(a) dos Vigias – 0,5 salário de referência do Município;
 XXV - Encarregado(a) dos serviços de digitalizações – 1,2 salário de referência do Município;
 XXVI - Encarregado(a) dos serviços de Administrativos – 1,5 salário de referência do Município.
 Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2017.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 Lei Complementar n.º 1.351/2017
 Data: 14/02/2017
 Súmula: Concede reposição salarial aos Servidores do Município de Icaraima, Estado do Paraná.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
 Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial de 8% (oto por cento) a todos os Servidores do Município de Icaraima, Estado do Paraná a partir de Fevereiro de 2017.
 Art. 2º - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº 650/2011 e Anexos II, III e IV da Lei Municipal nº 519/2010 que tratam Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Icaraima, o anexo VI da Lei Municipal nº 832/2013, que dispõe sobre a remuneração dos cargos em comissão.
 Art. 3º - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº 650/2011 e Anexos II, III e IV da Lei Municipal nº 519/2010 que tratam Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Icaraima, o anexo VI da Lei Municipal nº 832/2013, que dispõe sobre a remuneração dos cargos em comissão.
 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2017.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito

ANEXO I
 ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS - Lei Municipal nº 650/2011

ANEXO I	TABELA DE VENCIMENTOS	Lei Municipal nº 650/2011
1	RS 1.655,25	81 RS 3.034,98
2	RS 1.026,97	82 RS 3.085,75
3	RS 1.037,60	83 RS 3.137,55
4	RS 1.046,42	84 RS 3.190,40
5	RS 1.059,48	85 RS 3.244,29
6	RS 1.070,76	86 RS 3.299,25
7	RS 1.082,26	87 RS 3.355,32
8	RS 1.093,99	88 RS 3.412,52
9	RS 1.105,95	89 RS 3.470,86
10	RS 1.118,16	90 RS 3.530,36
11	RS 1.130,60	91 RS 3.591,05
12	RS 1.143,30	92 RS 3.652,96
13	RS 1.156,26	93 RS 3.716,10
14	RS 1.169,47	94 RS 3.780,51
15	RS 1.182,93	95 RS 3.846,21
16	RS 1.196,69	96 RS 3.913,23
17	RS 1.210,71	97 RS 3.981,57
18	RS 1.225,01	98 RS 4.051,29
19	RS 1.239,59	99 RS 4.122,39
20	RS 1.254,47	100 RS 4.194,94
21	RS 1.269,64	101 RS 4.268,92
22	RS 1.285,11	102 RS 4.344,38
23	RS 1.300,89	103 RS 4.421,35
24	RS 1.317,01	104 RS 4.499,86
25	RS 1.333,44	105 RS 4.579,95
26	RS 1.350,18	106 RS 4.661,63
27	RS 1.367,28	107 RS 4.744,95
28	RS 1.384,72	108 RS 4.829,93
29	RS 1.402,50	109 RS 4.916,61
30	RS 1.420,63	110 RS 5.005,02
31	RS 1.439,13	111 RS 5.095,22
32	RS 1.458,00	112 RS 5.187,21
33	RS 1.477,23	113 RS 5.281,03
34	RS 1.496,88	114 RS 5.376,74
35	RS 1.516,88	115 RS 5.474,36
36	RS 1.537,32	116 RS 5.573,93
37	RS 1.558,15	117 RS 5.675,51
38	RS 1.579,38	118 RS 5.779,10
39	RS 1.601,07	119 RS 5.884,76
40	RS 1.623,18	120 RS 5.992,54

ANEXO II
 ANEXO II - Lei 519/2010
 TABELA DE VENCIMENTOS - 20 HORAS
 NÍVEL DE REFERENCIA

NÍVEL DE REFERENCIA	A	B	C
I	1.153,25	1.441,56	1.614,54
II	1.167,24	1.484,80	1.665,89
III	1.223,48	1.529,35	1.712,87
IV	1.260,18	1.575,23	1.764,26
V	1.297,99	1.622,49	1.817,18
VI	1.336,63	1.671,16	1.871,70
VII	1.377,04	1.721,29	1.927,85
VIII	1.418,35	1.772,93	1.985,69
IX	1.460,90	1.826,12	2.045,26
X	1.504,72	1.880,80	2.106,61
XI	1.549,87	1.937,33	2.169,81
XII	1.596,36	1.995,45	2.234,91
XIII	1.644,25	2.055,32	2.301,95
XIV	1.693,58	2.116,98	2.371,01
XV	1.744,39	2.180,48	2.442,14

ANEXO III
 ANEXO IV - Lei 519/2010
 TABELA DE VENCIMENTOS - EDUCADOR INFANTIL 40hs
 NÍVEL DE REFERENCIA

NÍVEL DE REFERENCIA	A	B	C
I	2.306,49	2.883,11	3.229,09
II	2.375,69	2.969,61	3.325,96
III	2.446,96	3.058,70	3.425,74
IV	2.520,37	3.150,46	3.528,51
V	2.595,98	3.244,97	3.634,37
VI	2.673,86	3.342,32	3.743,40
VII	2.754,07	3.442,59	3.855,70
VIII	2.836,69	3.545,89	3.971,37
IX	2.921,79	3.652,24	4.090,51
X	3.009,45	3.761,81	4.213,23
XI	3.099,73	3.874,66	4.339,62
XII	3.192,72	3.990,90	4.469,81
XIII	3.288,50	4.110,63	4.603,91
XIV	3.387,16	4.233,95	4.742,02
XV	3.488,77	4.360,97	4.884,28

ANEXO V
 ANEXO VI - Lei 832/2013
 DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS CARGOS EM COMISSÃO
 ANEXO VI - Lei Municipal nº 832/2013

CC-01	RS	4.304,64
CC-02	RS	2.906,22
CC-03	RS	2.422,15
CC-04	RS	1.963,15
CC-05	RS	1.853,86
CC-06	RS	1.427,22
CC-07	RS	1.190,89
CC-08	RS	1.116,18
CC-09	RS	1.014,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 Estado do Paraná
 LEI Nº 1.352/2017
 Data: 14/02/2017
 AUTOR: Poder Executivo
 Súmula: Altera a Lei Municipal nº 1.246/2016, e dá outras providências.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
 Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.246/2016 nos seguintes termos:
 "Art. 26. O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência perceberá mensalmente uma gratificação de responsabilidade no valor de R\$ 1.792,85 (um mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), sem natureza salarial, sem prejuízo dos vencimentos relativos ao seu cargo estatutário, devendo ficar à disposição do Fundo de Previdência 02 (dois) dias por semana.
 Art. 27. O Diretor de Previdência perceberá mensalmente uma gratificação de responsabilidade no valor equivalente a R\$ 1.195,23 (um mil, cento e noventa e cinco reais e vinte três centavos), sem natureza salarial, sem prejuízo dos vencimentos relativos ao seu cargo estatutário, devendo ficar à disposição do Fundo de Previdência 1 (hum) dia por semana.
 Art. 28. O Diretor de Finanças perceberá mensalmente uma gratificação de responsabilidade no valor equivalente a R\$ 956,18 (novecentos e cinquenta e seis reais e dezeto centavos), sem natureza salarial, sem prejuízo dos vencimentos relativos ao seu cargo estatutário, devendo ficar à disposição do Fundo de Previdência 1 (hum) dia por semana.
 Art. 29. O Diretor de Planejamento perceberá mensalmente uma gratificação de responsabilidade no valor equivalente a R\$ 1.195,23 (um mil, cento e noventa e cinco reais e vinte três centavos), sem natureza salarial, sem prejuízo dos vencimentos relativos ao seu cargo estatutário, devendo ficar à disposição do Fundo de Previdência 1 (hum) dia por semana.
 Art. 30. O Diretor Jurídico perceberá mensalmente uma gratificação de responsabilidade no valor equivalente a R\$ 956,18 (novecentos e cinquenta e seis reais e dezeto centavos), sem natureza salarial, sem prejuízo dos vencimentos relativos ao seu cargo estatutário, devendo ficar à disposição do Fundo de Previdência 1 (hum) dia por semana.
 Art. 31. O Diretor de Administração perceberá mensalmente uma gratificação de responsabilidade no valor equivalente a R\$ 956,18 (novecentos e cinquenta e seis reais e dezeto centavos), sem natureza salarial, sem prejuízo dos vencimentos relativos ao seu cargo estatutário, devendo ficar à disposição do Fundo de Previdência 1 (hum) dia por semana.
 Art. 32. O Diretor de Infraestrutura perceberá mensalmente uma gratificação de responsabilidade no valor equivalente a R\$ 956,18 (novecentos e cinquenta e seis reais e dezeto centavos), sem natureza salarial, sem prejuízo dos vencimentos relativos ao seu cargo estatutário, devendo ficar à disposição do Fundo de Previdência 1 (hum) dia por semana.
 Art. 33. O Diretor de Meio Ambiente perceberá mensalmente uma gratificação de responsabilidade no valor equivalente a R\$ 956,18 (novecentos e cinquenta e seis reais e dezeto centavos), sem natureza salarial, sem prejuízo dos vencimentos relativos ao seu cargo estatutário, devendo ficar à disposição do Fundo de Previdência 1 (hum) dia por semana.
 Art. 34. O Diretor de Saúde perceberá mensalmente uma gratificação de responsabilidade no valor equivalente a R\$ 956,18 (novecentos e cinquenta e seis reais e dezeto centavos), sem natureza salarial, sem prejuízo dos vencimentos relativos ao seu cargo estatutário, devendo ficar à disposição do Fundo de Previdência 1 (hum) dia por semana.
 Art. 35. O Diretor de Cultura perceberá mensalmente uma gratificação de responsabilidade no valor equivalente a R\$ 956,18 (novecentos e cinquenta e seis reais e dezeto centavos), sem natureza salarial, sem prejuízo dos vencimentos relativos ao seu cargo estatutário, devendo ficar à disposição do Fundo de Previdência 1 (hum) dia por semana.
 Art. 36. O Diretor de Turismo perceberá mensalmente uma gratificação de responsabilidade no valor equivalente a R\$ 956,18 (novecentos e cinquenta e seis reais e dezeto centavos), sem natureza salarial, sem prejuízo dos vencimentos relativos ao seu cargo estatutário, devendo ficar à disposição do Fundo de Previdência 1 (hum) dia por semana.
 Art. 37. O Diretor de Esportes perceberá mensalmente uma gratificação de responsabilidade no valor equivalente a R\$ 956,18 (novecentos e cinquenta e seis reais e dezeto centavos), sem natureza salarial, sem prejuízo dos vencimentos relativos ao seu cargo estatutário, devendo ficar à disposição do Fundo de Previdência 1 (hum) dia por semana.
 Art. 38. O Diretor de Assistência Social perceberá mensalmente uma gratificação de responsabilidade no valor equivalente a R\$ 956,18 (novecentos e cinquenta e seis reais e dezeto centavos), sem natureza salarial, sem prejuízo dos vencimentos relativos ao seu cargo estatutário, devendo ficar à disposição do Fundo de Previdência 1 (hum) dia por semana.
 Art. 39. O Diretor de Planejamento Urbano perceberá mensalmente uma gratificação de responsabilidade no valor equivalente a R\$ 956,18 (novecentos e cinquenta e seis reais e dezeto centavos), sem natureza salarial, sem prejuízo dos vencimentos relativos ao seu cargo estatutário, devendo ficar à disposição do Fundo de Previdência 1 (hum) dia por semana.
 Art. 40. O Diretor de Gestão de Pessoas perceberá mensalmente uma gratificação de responsabilidade no valor equivalente a R\$ 956,18 (novecentos e cinquenta e seis reais e dezeto centavos), sem natureza salarial, sem prejuízo dos vencimentos relativos ao seu cargo estatutário, devendo ficar à disposição do Fundo de Previdência 1 (hum) dia por semana.
 Art. 41. O Diretor de Gestão de Materiais perceberá mensalmente uma gratificação de responsabilidade no valor equivalente a R\$ 956,18 (novecentos e cinquenta e seis reais e dezeto centavos), sem natureza salarial, sem prejuízo dos vencimentos relativos ao seu cargo estatutário, devendo ficar à disposição do Fundo de Previdência 1 (hum) dia por semana.
 Art. 42. O Diretor de Gestão de Serviços perceberá mensalmente uma gratificação de responsabilidade no valor equivalente a R\$ 956,18 (novecentos e cinquenta e seis reais e dezeto centavos), sem natureza salarial, sem prejuízo dos vencimentos relativos ao seu cargo estatutário, devendo ficar à disposição do Fundo de Previdência 1 (hum) dia por semana.
 Art. 43. O Diretor de Gestão de Infraestrutura perceberá mensalmente uma gratificação de responsabilidade no valor equivalente a R\$ 956,18 (novecentos e cinquenta e seis reais e dezeto centavos), sem natureza salarial, sem prejuízo dos vencimentos relativos ao seu cargo estatutário, devendo ficar à disposição do Fundo de Previdência 1 (hum) dia por semana.
 Art. 44. Revogam-se as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2017.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 Estado do Paraná
 Lei Complementar n.º 1.351/2017
 Data: 14/02/2017
 AUTOR: Poder Executivo
 Súmula: Altera o piso salarial dos membros do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Icaraima.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
 Art. 1º - O piso salarial dos membros do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Icaraima passará a ser de R\$ 4.350,00 (um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e dezeto centavos) a partir de 01/01/2017.
 Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei entrarão por conta da dotação própria do orçamento vigente.
 Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2017.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
10.02.2017	FNAS / BLOCO G. PSB - SCFV	11.959,44
TOTAL		11.959,44

Perobal, 10 de fevereiro de 2017

ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
 Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
10.02.2017	FNAS / BLOCO G. SUAS	860,48
TOTAL		860,48

Perobal, 10 de fevereiro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
 Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
13.02.2017	FNS/ Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	207,15
TOTAL		207,15

Perobal, 13 de fevereiro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
 Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
14.02.2017	MS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT E HOSP-MAC/TETO	2.230,72
TOTAL		2.230,72

Perobal, 14 de Fevereiro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
 Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
03.02.2017	MS/PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO-PAB	13.318,67
TOTAL		13.318,67

Perobal, 03 de Fevereiro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
 Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 9/2017.
 Contratante: Município de Perobal
 Contratado: EDSON RIBEIRO DE BRITTO ALMEIDA
 Objeto: É objeto do presente contrato a locação de imóvel urbano, contendo um salão comercial em alvenaria, localizado na Avenida Pau D'Alho, 1165, quadra 05, lote 9-B nesta cidade de Perobal, como incentivo à industrialização do município.
 Valor Total: R\$ 21.600,00
 Vigência: 30/01/2017 A 30/01/2018
 Fundamentação: Inexigibilidade nº1/2017.

MUNICÍPIO DE PEROBAL
 ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº. 05/2017.
 INTEGRANTE DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.
DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS
SÚMULA.
 O Prefeito do Município de Perobal – PR., no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital virem o devido conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital Nº. 001/2017 (Regulamento Especial) datado de 31/01/2017 e dar outras providências.
RESOLVE:
 Art. 1º - Tornar público os GABARITOS OFICIAIS das provas objetivas, fornecido em data de hoje, pelo Presidente da Comissão Examinadora do Teste Seletivo Simplificado Nº. 001/2017, aplicado no dia 12/02/2017.

GABARITO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	C	A	B	B	B	A	C	A	B	A	C	D	C	B	D	D	B	B

OPERÁRIO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	D	C	D	C	A	D	C	B	D	C	A	D	D	A	B	B	B

EDUCADOR INFANTIL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20		
D	C	D	B	D	D	B	D	D	D	C	B	D	A	B	B	D	D	D	A	B	B

Art. 2º - A questão nº 10 do Gabarito de Educador Infantil foi anulada, sendo atribuído nota a todos os candidatos referente a mesma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
 ESTADO DO PARANÁ
 LEI Nº 1.352/2017
 Data: 14/02/2017
 AUTOR: Poder Executivo
 Súmula: Altera a Lei Municipal nº 1.246/2016, e dá outras providências.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
 Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.246/2016 nos seguintes termos:
 "Art. 26. O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência perceberá mensalmente uma gratificação de responsabilidade no valor de R\$ 1.792,85 (um mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), sem natureza salarial, sem prejuízo dos vencimentos relativos ao seu cargo estatutário, devendo ficar à disposição do Fundo de Previdência 02 (dois) dias por semana.
 Art. 27. O Diretor de Previdência perceberá mensalmente uma gratificação de responsabilidade no valor equivalente a R\$ 1.195,23 (um mil, cento e noventa e cinco reais e vinte três centavos), sem natureza salarial, sem prejuízo dos vencimentos relativos ao seu cargo estatutário, devendo ficar à disposição do Fundo de Previdência 1 (hum) dia por semana.
 Art. 28. O Diretor de Finanças perceberá mensalmente uma gratificação de responsabilidade no valor equivalente a R\$ 956,18 (novecentos e cinquenta e seis reais e dezeto centavos), sem natureza salarial, sem prejuízo dos vencimentos relativos ao seu cargo estatutário, devendo ficar à disposição do Fundo de Previdência 1 (hum) dia por semana.
 Art. 29. O Diretor de Planejamento perceberá mensalmente uma gratificação de responsabilidade no valor equivalente a R\$ 1.195,23 (um mil, cento e noventa e cinco reais e vinte três centavos), sem natureza salarial, sem prejuízo dos vencimentos relativos ao seu cargo estatutário, devendo ficar à disposição do Fundo de Previdência 1 (hum) dia por semana.
 Art. 30. O Diretor Jurídico perceberá mensalmente uma gratificação de responsabilidade no valor equivalente a R\$ 956,18 (novecentos e cinquenta e seis reais e dezeto centavos), sem natureza salarial, sem prejuízo dos vencimentos relativos ao seu cargo estatutário, devendo ficar à disposição do Fundo de Previdência 1 (hum) dia por semana.
 Art. 31. O Diretor de Administração perceberá mensalmente uma gratificação de responsabilidade no valor equivalente a R\$ 956,18 (novecentos e cinquenta e seis reais e dezeto centavos), sem natureza salarial, sem prejuízo dos vencimentos relativos ao seu cargo estatutário, devendo ficar à disposição do Fundo de Previdência 1 (hum) dia por semana.
 Art. 32. O Diretor de Infraestrutura perceberá mensalmente uma gratificação de responsabilidade no valor equivalente a R\$ 956,18 (novecentos e cinquenta e seis reais e dezeto centavos), sem natureza salarial, sem prejuízo dos vencimentos relativos ao seu cargo estatutário, devendo